

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO  
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

EMILLY KARÍSIA BARBOSA TORRES CALHEIROS

**Do real ao ideal: um olhar macroscópico frente às legislações garantidas na política de  
Previdência Social e a realidade posta. Um estudo a partir dos usuários da Clínica  
Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO em Juazeiro do Norte -  
CE**

Juazeiro do Norte – CE  
2017

EMILLY KARÍSIA BARBOSA TORRES CALHEIROS

**Do real ao ideal:** um olhar macroscópico frente às legislações garantidas na política de Previdência Social e a realidade posta. Um estudo a partir dos usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO em Juazeiro do Norte - CE

Monografia apresentada ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como cumprimento parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Professora Esp. Jácса Vieira de Caldas.

JUAZEIRO DO NORTE – CE  
2017

EMILLY KARÍSIA BARBOSA TORRES CALHEIROS

**Do real ao ideal:** um olhar macroscópico frente às legislações garantidas na política de Previdência Social e a realidade posta. Um estudo a partir dos usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO em Juazeiro do Norte - CE

Monografia apresentada ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como cumprimento parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Professora Esp. Jácса Vieira de Caldas.

Data de aprovação \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

*Esp. Jácса Vieira de Caldas.*  
*Orientador*

---

*Prof. Esp. Cecilia Bezerra Leite*  
*1º Examinador*

---

*Prof. Esp. Jamille Lima Vieira*  
*2º Examinador*

JUAZEIRO DO NORTE – CE  
2017

Dedico esta monografia a minha família, em especial, aos meus avós maternos Valdeli Vieira Torres (in memoria) e Maria do Socorro, aos meus pais, Vera Lúcia e Humberto Calheiros, aos meus padrinhos Danielle e Chico, todas as minhas conquistas e vitórias são dedicadas a eles, que em nenhum momento deixaram de me apoiar e incentivar, divido com eles o mérito dessa conquista.

## AGRADECIMENTOS

Para a realização do meu sonho de torna-se Assistente Social pudesse ser concretizado agradeço em primeiro lugar á Deus, por toda força e luz que me deste ao longo do caminho acadêmico percorrido, por me guiar e proteger a cada dia, por me proporcionar força espiritual para vencer os medos que por diversas vezes cercaram-me. Obrigada Senhor, pela tua presença em minha vida, que toda honra e toda glória seja tua.

Agradeço aos meus avós maternos, Valdeli Torres (in memoria) que me deixou fisicamente durante a graduação, e a minha Maria do Socorro, minha força de todos os dias, vocês que me incentivaram e apoiaram na escolha da minha graduação, simplicidades e humildades em pessoa. Meu amor incondicional por vocês!

Agradeço aos meus pais Vera Lúcia e Humberto Calheiros, por estar presente em todas as etapas da minha vida, só posso agradecer a Deus pela mãe e o pai que me deste. Minha Mainha, pessoa batalhadora, guerreira, que não mede esforços, pessoa determinada, obrigada Mainha por acreditar que eu sou capaz, por todas as palavras de “calma, vai dá certo, minha filha” me falta palavras por tudo que a senhora faz por mim. Essa vitória é nossa, amo vocês!

Aos meus familiares e amigos pelas palavras de incentivo em dias difíceis, que estiveram na torcida para que concluísse a graduação. Agradeço ao meu irmão Erich Dino o qual eu amo muito, que torce por mim, sei que posso contar com você sempre.

Agradeço aos meus padrinhos Danielle e Chico, que participam e estão comigo ao longo das etapas da minha vida, que se preocupam, cuidam, incentivam, e acreditam na pessoa melhor que posso ser a cada dia. Minha imensa gratidão a Deus por vocês na minha vida.

A minha querida professora, supervisora, amiga e orientadora Jácsa Caldas por todos os conhecimentos e saberes compartilhados, és o meu espelho como uma futura profissional. Agradeço a Deus por colocar este anjo na minha vida, a qual eu tenho enorme gratidão. Obrigada pela paciência, compreensão, pelas boas conversas nas idas e voltas da faculdade, por transmitir paz e segurança, pelas boas caronas. Sem você não chegaria até aqui.

Gratidão pela minha professora - mãe Sheyla Dias uma profissional de exemplo e determinação, obrigada pela troca de carinho, por brigar quando necessário, sempre querendo o meu bem, sentirei saudades de suas aulas. Ao meu professor e supervisor Renato Marques, por tamanho conhecimento na área da tecnologia compartilhado, agradeço pela a oportunidade e confiança de ser sua monitora, acreditando sempre no que posso fazer.

A turma 188, em especial, a minhas queridas amigas de jornada de estudos, Ana Priscila, Camila Oliveira, Denise Mariel, Erlania Alves, Fabia Valessa, Isabel Cristina, Luciene Nascimento, Marlete Ferreira e Natalia Macedo pela troca de saberes durante o grupo de estudo, por todo apoio durante os quatro anos, por todos os nossos momentos que compartilhamos, pelas boas risadas. Estarão sempre no meu coração. Aos meus amigos, pela convivência de aperreios e alegrias cotidiana que compartilhamos Caique Monteiro, Daniel Cortez, Erica Silva e Wallacy Meneses.

A minha amiga Denise Mariel, por fazer parte da minha rotina, desde o primeiro dia da academia, por todas as dificuldades que compartilhamos, pelas risadas e brincadeiras, pelos dias de estresses vencidos, nossas contradições no decorrer da caminhada, que nos unirão novamente, sempre uma para ouvir a outra. Da faculdade para a vida com toda a certeza!

Ao meu querido amigo Werbet Rodrigo, umas das grandes e verdadeiras amizades que construir no período, que também, nestes últimos semestres contribuiu bastante com todo o seu carinho e atenção.

Aos funcionários da Universidade, em especial, ao segurança seu Damião por ser essa pessoa atencioso, simpático, com seu bom humor, sempre alegrando minhas manhãs com o seu Bom Dia ao nos receber.

Não poderia deixar de mencionar a minha coordenadora Márcia Teotônio agradeço pelo voto de confiança, e as oportunidades que a me foi dada, a minha supervisora acadêmica Cecilia Bezerra, pelo conhecimento transmitido, pela oportunidade de desenvolver trabalho juntas, pela paciência em cada batida na sua porta, por cada correção. Vocês são duas pessoas maravilhosas.

Das grandes amizades que construir dentro da universidade durante o período da graduação, agradeço a todos que contribuíram de forma diretamente e indiretamente ao longo do período. Muito obrigada!

“A educação sobre direitos humanos é a chave para lutar contra as causas profundas de injustiça em todo o mundo. Quanto mais as pessoas sabem sobre seus direitos, e os direitos do outro na sociedade, melhor preparados estão para protegê-los.”

**Salil Shetty**

## RESUMO

O referido trabalho versa sobre a legislação garantida na Política da Previdência Social e a realidade posta na vida dos trabalhadores. Possui o objetivo em analisar a efetivação dos direitos sociais, correlacionado a reforma da previdência social enquanto processo de transformação de direitos dos trabalhadores, juntamente com a visão dos usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio em Juazeiro do Norte-CE, diante o processo de modificações na política previdenciária, bem como, a perspectiva do papel do Estado diante o momento vigente. O questionamento do objeto de estudo da monografia deu-se a partir do campo de estágio, realizado no Núcleo de Apoio do Serviço Social – NASS, setor da Clínica Escola da Unileão. No que concerne à estrutura, o primeiro capítulo busca a conceituação da evolução histórica da cidadania e da política da previdência social, bem com a importância da participação social. Com um segundo momento, abordando sobre a previdência social como direito fundamental e com o processo de inclusão social, assim como a inserção do Serviço Social no âmbito da previdência social, por fim, o terceiro capítulo com relação ao percurso metodologia, que se têm característica de pesquisa bibliográfica e campo, com características descritivas, explicativas e exploratórias, possuindo uma abordagem qualitativa, possuindo a técnica para coleta de dados a entrevista, a qual realizada durante o período de outubro, sendo aplicada com amostragem 30% do universo da pesquisa de 133 dos usuários da Clínica Escola da Unileão, no que se refere a 40 usuários entrevistados. Conclui-se assim, que a presente proposta da reforma previdenciária proporciona um considerável retrocesso nos direitos previdenciários conquistados através das lutas da classe trabalhada.

**Palavras-chaves:** Direitos Sociais, Previdência Social, Reforma, Serviço Social.

## ABSTRACT

This paper deals with the legislation guaranteed in the Social Security Policy and the reality put in the lives of workers. It has the objective of analyzing the effectiveness of social rights, correlated with social security reform as a process of transformation of workers' rights, together with the vision of users of the Clinic School of University Center Dr. Leão Sampaio in Juazeiro do Norte-CE. the process of changes in social security policy, as well as the perspective of the role of the State in the current moment. The questioning of the object of study of the monograph was made from the field of training, carried out at the Support Center of Social Service - NASS, sector of Clinical School of Unileão. As regards structure, the first chapter seeks to conceptualize the historical evolution of citizenship and social security policy, as well as the importance of social participation. With a second moment, approaching social security as a fundamental right and with the process of social inclusion, as well as the insertion of Social Work in the scope of social security, finally, the third chapter with respect to percusso methodology, which are characteristic of bibliographic research and field, with descriptive, explanatory and exploratory characteristics, possessing a qualitative approach, possessing the technique for data collection the interview, which was carried out during the period of October, being applied with sampling 30% of the research universe of 133 of the users of Clínica Escola da Unileão, with regard to 40 users interviewed. It is concluded that the present proposal for the pension reform provides a considerable setback in the social security rights won through the struggles of the working class.

**Keywords:** Social Rights, Social Security, Reform, Social Work.

## LISTA DE SIGLAS

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensões  
CEME – Central de Medicamentos  
CF/88 – Constituição Federal de 1988  
CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde  
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas  
CNT – Conselho Nacional do Trabalho  
CNPS – Conselho Nacional da Previdência Social  
DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social  
DRU – Desvinculação de Receitas da União  
EC – Emenda Constitucional  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural  
IAPAS – Instituto de Administração da Previdência Social  
IAPS – Instituto de Aposentadorias e Pensões  
INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social  
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
LBA – Legião Brasileira de Assistência  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social  
LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social  
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social  
MPS – Ministério da Previdência Social  
MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social  
MTMSS – Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social  
NASS – Núcleo de Apoio do Serviço Social  
PEPSS – Projeto Ético-Político do Serviço Social  
PRORURAL – Programa De Assistência Ao Trabalhador Rural  
RGPS – Regime Geral da Previdência Social

RPC – Regime de Previdência Complementar

RPPS – Regime Próprio dos Servidores Públicos

SAT – Seguro De Acidentes Do Trabalho

SIMPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

UNILEÃO – Centro Universitário Dr. Leão Sampaio

## LISTA DE IMAGENS

<b>IMAGEM I</b> – Período Ditatorial.....	27
<b>IMAGEM II</b> – Charge em relação à reforma previdenciária.....	56
<b>IMAGEM III</b> – Charge em relação à reforma previdenciária.....	57
<b>IMAGEM IV</b> – Charge em relação à reforma previdenciária.....	58
<b>IMAGEM V</b> – Charge em relação à reforma previdenciária.....	59
<b>IMAGEM VI</b> – Recepção da Clínica Escola.....	65
<b>IMAGEM VII</b> – Núcleo de Apoio do Serviço Social.....	66

## LISTA DE GRÁFICO

<b>Gráfico I</b> – Distribuição por gênero.....	69
<b>Gráfico II</b> – Distribuição por idade.....	70
<b>Gráfico III</b> – Distribuição por grau de escolaridade.....	71

## LISTA DE TABELA

<b>Tabela I</b> – Distribuição acerca se conhece a política da Previdência Social.....	75
--	----

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO I – CIDADANIA: UMA CONSTRUÇÃO NECESSÁRIA PARA EMANCIPAÇÃO DOS DIRETOS SOCIAIS</b> .....	19
1.1 ESTADO, DIREITOS SOCIAIS E LUTAS DE CLASSES: UM RELAÇÃO INTRÍNSECA .....	19
1.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: (RE) PENSANDO A POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE.....	28
1.3 CONTROLE DEMOCRATICO: INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	37
<b>CAPÍTULO II - A POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO</b> .....	43
2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL E O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL .....	43
2.2 INSERÇÃO E DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....	49
2.3 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: AVANÇOS OU RETROCESSOS NO GOVERNO TEMER. ....	55
2.3.1 ANALISANDO CHARGES .....	56
<b>CAPÍTULO III – ANÁLISE E REFLEXÃO DOS DIREITOS SOCIAIS COM ÊNFASE NA GARANTIA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA NA VISÃO DOS USUÁRIOS DA CLINICA ESCOLA DA UNILEAO</b> .....	60
3.1 ASPECTOS DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA .....	61
3.2 DESVELANDO O ESPAÇO DA PESQUISA: CLÍNICA ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO .....	64
3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS: COMPREEDENDO OS IDEAIS DOS USUÁRIOS DA CLÍNICA ESCOLA DA UNILEAO .....	68
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	80
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	83
<b>APÊNDICE (S)</b> .....	88

## INTRODUÇÃO

A explanação das legislações da Previdência Social, enquanto mecanismo de transformações dos direitos dos trabalhadores mediante ao sistema econômico e social vigente, diz a respeito a uma série de propostas direcionadas a reformas que ocasiona consequências e alterações na proteção social na vida da classe trabalhadora.

Assim, a relevância deste trabalho encontra-se de analisar a efetivação dos direitos sociais, correlacionado a reforma da previdência social enquanto processo de transformação de direitos dos trabalhadores, juntamente com a visão dos usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio em Juazeiro do Norte-CE, diante o processo de modificações na política previdenciária, bem como, a perspectiva do papel do Estado diante o momento vigente.

Desse modo, a pesquisa buscou-se estudar sobre o processo de cidadania enquanto sujeitos de processo de lutas pela legitimação seus direitos, compreender sobre o surgimento e efetivação dos Direitos Sociais, assim como, o sistema da Previdência Social no país brasileiro no aspecto do seu desenvolvimento com a evolução histórica e as tendências recentes sobre os benefícios. Apresentando sobre a intervenção profissional do Assistente Social no contexto previdenciário, na articulação da socialização de informações pela garantia da efetivação dos direitos.

Desse modo, o Estado propõe que se tenha reforma na política da previdência social para que haja garantia de melhorias ao país, onde-se justifica a intenção do estudo do referido trabalho, precisamente esclarecer sobre as propostas do atual governo Michel Temer para com a sociedade, na qual ameaça o trabalhador com retrocessos sobre garantia dos direitos previdenciários com o acesso aos serviços e benefícios.

A inquietação o desenvolvimento da pesquisa sobre o processo de transformações com a reforma previdenciária deu-se através do período de estágio supervisionado I e II no curso de Serviço Social, realizando na Clínica Escola da Unileão, a qual disponibiliza de serviços gratuitos para a comunidade, em destaque os serviços do setor do Serviço Social com o Núcleo de Apoio do Serviço Social – NASS, na qual recebe diariamente diversas demandas sociais, como as relacionadas com o processo do direito previdenciário.

Assim, durante a observação do estágio, analisa-se bastantes entraves burocráticos que o usuário encontra no processo para efetivação ao acesso aos benefícios da previdência Social. Todavia, traçando um questionamento na qual antecedeu para o desenvolvimento

desta monografia, com a seguinte problemática da pesquisa: Quais seriam as consequências geradas com a privação da garantia dos direitos sociais com relação aos benefícios previdenciários na política da previdência social para com a sociedade?

Para a realização de responder a este questionamento, foi-se necessária à utilização para o percurso metodológico a abordagem qualitativa, como método par a investigação da realidade social, com características bibliográfica, descritivas e explicativas sendo essenciais para o desenvolvimento Empregou-se, com a técnica da entrevista, com a aproximação com o público obter os resultados necessários para a monografia, assim, a entrevista foi dívida em dois eixos, uma parte com prerrogativas para traçar o perfil dos usuários participantes e em seguida com relação à temática central.

Outro método adotado foi o materialismo histórico dialético de Karl Marx o que possibilita esclarecer sobre os fenômenos da realidade social, dispondo de uma compreensão melhor acerca da totalidade dos fatos sociais.

A pesquisa desenvolveu-se na Clínica Escola do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, localizado na rua Ricardo Luiz de Andrade, nº 311, bairro Planalto, em Juazeiro do Norte – Ceará, que se deu o Núcleo de Apoio do Serviço Social – NASS. A entrevista foi aplicada a população correspondente a 133 usuários, que foram atendidos em um intervalo de três dias, o que determina o universo da pesquisa. Por ser considerável um número de grande população, a coleta de dados foi realizada mediante a uma amostragem, equivalente a 30% do universo da pesquisa, corresponde a 40 usuários participantes.

No que refere-se à estrutura para o desenvolvimento do trabalho, foi dividido em três capítulos em que abordam questões fundamentais para a compreensão e discussão da temática. O primeiro capítulo aborda sobre questões relacionadas a conceituação da cidadania relacionados apo processo de lutas para ama legitimação dos direitos sociais, com a eficácia da política da previdência social e suas tendências contemporâneas, como também, a importância da participação da sociedade a partir do controle democrático.

O segundo capítulo explana-se sobre a previdência social como um direito fundamental a toda sociedade cidadã, inclusive com a importância do processo de inclusão social, especialmente direcionado ao trabalhador rural, direito da mulher e com a política de combate a pobreza no país. Ressaltando, sobre os desafios e articulações profissionais do Serviço Social no seio dos rebatimentos do âmbito da previdência social. Analisando ainda, sobre a justificativa do governo Michel Temer sobre a proposta de aplicação de uma reforma na política da previdência social, caracterizando através de charges.

E por fim, o terceiro capítulo, traz os métodos e procedimentos utilizados na pesquisa, além da descrição do espaço de estudo, onde possibilitou analisar sobre a percepção dos usuários com os impactos ocasionado no processo de transformações das legislações previdenciária com a proposta de reforma do atual governo, através da técnica da entrevista. Juntamente com os apontamentos teóricos das discussões realizadas primordialmente, resultando no alcance do objetivo da pesquisa.

Portanto, é notória que as possíveis transformações na legislação da Previdência Social são uma proposta ligada ao sistema capitalista, no qual está para propor em atender aos interesses da classe burguesa na qual reproduz que existe um déficit na previdência. Compreende-se que é necessário que haja reforma previdenciária, porém em prol de melhorar a qualificação dos serviços de proteção social a classe trabalhadora, decorrendo, para ampliação para o acesso dos contribuintes.

## **CAPÍTULO I – CIDADANIA: UMA CONSTRUÇÃO NECESSÁRIA PARA EMANCIPAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS**

Este capítulo apresenta reflexões sobre a conceituação da cidadania e de que forma se emerge no âmbito da sociedade civil. Por sua vez, surge como desígnio de conquistar direitos fundamentais, na tentativa de favorecer uma qualidade de vida com dignidade aos indivíduos cidadãos.

No primeiro ponto, retrata a cidadania enquanto sujeitos de processo de lutas pela legitimação seus direitos sociais, com relação a efetivação dos direitos de igualdade, liberdade de expressão e fraternidade entre a nação no sistema produtivo, em seguida, explana as lutas de classes em detrimento da eficácia dos direitos sociais de acordo com as conquistas.

Importante ressaltar que os direitos sociais decorre a partir da conquista das lutas com movimentos operários e sociais, pois são a partir deles que dar-se início a conquistas até a Constituição Federal de 1988.

No segundo ponto, abordou-se a eficácia da política da Previdência Social sendo um espaço de efetivação de direitos sociais, de acordo com análises das legislações que as efetiva, lei 8.212/91 Lei Organiza da Seguridade Social e a Lei 8.213/91 dos Planos Benefícios da Previdência Social. Salientando assim, que o mediado sistema encontra-se em momentos de reformas a estarem se modificando, afetando assim os direitos dos trabalhadores.

Por fim, o terceiro ponto explana-se a importância da participação social na democracia do país, de que forma reagem frente as crises do sistema previdenciário. Obtendo os Conselhos como representantes do controle social, onde tem a viabilidade pública da participação da sociedade.

### **1.1 ESTADO, DIREITOS SOCIAIS E LUTAS DE CLASSES: UM RELAÇÃO INTRÍNSECA**

O Estado exerce o papel de ente governamental, tornando um aparelho autoridade diante a sociedade, destinado a manter a ordem social, política e civil na busca de emancipar-se frente à população a qual administra. Sobretudo, o Estado perpassa por constantes mudanças na sua evolução histórica, mas sempre com o objetivo de manter o bem-estar e o equilíbrio.

Na concepção de Guerra (2012) o termo Estado denomina como poder político, que exerce atividades de soberania em determinado território e com os habitantes do mesmo, mantendo um controle social, por meio de leis que vão se modificando no decorrer da trajetória, mudanças essa que conduzem tanto avanços como retrocessos para as classes sociais, na relação da efetividade ao acesso aos direitos da sociedade civil.

Nesse contexto, o Estado move-se como mecanismos em prol de controlar e mediar uma integração social diante as classes antagônicas, na tentativa de garanti-los como sujeitos de direitos a exercê-los. Porém, no decorrer do encadeamento da evolução histórica da cidadania com um olhar macroscópico ao acesso a Previdência Social sucedendo a uma condição de direitos no sistema de proteção social brasileiro.

No ponto de vista de Silva (2008), fazendo uma contemplação sobre o pensamento de Marshall sobre o conceito da cidadania sendo um conteúdo de pertence igualitário a uma dada comunidade política, o qual é aferido pelos direitos e deveres que constituem e pelas instituições que trazem e o implementa socialmente e politicamente de modo eficaz, entende-se, que na perspectiva marshalliana o teórico acredita que a conceito cidadania se constituía a partir dos três componentes o direito civil, políticos e sociais.

Sobretudo, foi na gênese da Revolução Francesa que acarretou um importante marco de incentivo para concepção da cidadania na região da América Latina, com a proposta de uma nova condição política, para desenvolver uma estrutura com objetivos para idealizar uma nova construção na organização da sociedade, sendo esta, uma sociedade com princípios aplicados de forma pautada na igualdade, liberdade de expressão, fraternidade entre os povos e as nações. Em sucessão, discorre Simões (2009), nasceu daí a dicotomia do todo social em sociedade burguesa ou sociedade civil contraposto à sociedade política ou Estado.

Diante dessa nova condição de cidadania na América Latina, o Estado constrói suas próprias políticas sem intervenção de forças externas internacionais, dando assim, a capacidade de uma autodeterminação diante de si e da sociedade, com base nos seus próprios princípios, decorrência de um momento de estratégico da classe burguesa para acabar com o poder monarca.

Com o plano Bismarkiano, em 1883, onde denominou um sistema de seguros sociais em favor dos trabalhadores da indústria contribuintes e suas famílias. O discursivo seguro tinha como característica a garantia compulsória de prestação de substituição de renda em momentos de riscos derivados pela perda do trabalho assalariado pelo Estado. (Gonçalves, 2008)

O seguro social conforme aponta Behring e Boschetti (2011) decorre de um sistema organizado em caixas estruturadas por tipos de riscos sociais: caixa de aposentadorias, caixas de seguro-saúde, geridos pelos trabalhadores contribuintes, ou seja, empregados das indústrias, assim, para suprir as novas formas de seguro de vida, seguros contra invalidez, danos, doença e acidentes. O plano Bismark foi o meio de proteção social pela previdência para os trabalhadores de empresas de caráter privado.

Entretanto, na Inglaterra no ano de 1943 sucede o plano Beveridge onde procede a chamada Seguridade Social, com o intuito de expandir direitos de forma universal, destinados principalmente a todos os trabalhadores, reafirmando Pereira (2011) sendo o Estado que teria o dever de garantir mínimos sociais a todos em situação de necessidade.

No sistema Beveridge era de compromisso do Estado garantir o direito das necessidades básicas a sociedade, como a saúde, assistência, segurança, finança e etc. Ressalta a autora Pereira (2011, pág. 38) que o Estado deve favorecer “a garantia de um mínimo recurso econômico e cobertura a saúde a todas as pessoas”, dessa forma, serão meios de atender as carências necessitadas dos cidadãos.

Porém, o Estado só passou a assumir pela primeira vez alguma ação concreta com enfrentamento da “questão social” com a renomada Lei dos Pobres de 1961 da rainha Elizabeth Teacher, na Inglaterra, onde denomina que cabe ao Estado amparar os que estão em situação de necessidades, apostando em medidas a favor das lutas miseráveis, momento onde inicia a ideia de assistência pública.

Para garantir a cidadania é fundamental que haja transparência em relação aos dados do Sistema de Seguridade Social, envolvendo toda a sociedade, sobre o sistema previdenciário prevendo contra os riscos sociais, como explana Faleiros (2006). Se seguirem essa ordem social poderá não acarretar a uma desigualdade entre as classes antagônicas. Ocorrendo à necessidade da evolução histórica na perspectiva da política da Previdência Social, com base no surgimento dos seguros sociais.

Interessante analisarmos, a evolução do contexto histórico da evolução do sistema previdenciário brasileiro com relação ao Estado como uma instituição de poder frente a sociedade capitalista e de que forma exerce o papel de obtenção dos direitos e deveres.

Sabendo que, é por meio da democracia que os sujeitos irão fundamentar a sua legitimação com relação à efetivação dos direitos fundamentais, ou seja, uma sociedade de direitos a ter execução dos direitos. No ponto de vista político, será compreendida a participação dos sujeitos como cidadãos de direitos e não como trabalhadores em prol do

poder econômico do capital. Esse aspecto sócio econômico refere-se recorrer direitos sociais e direitos civis como acesso à justiça, ao trabalho, à educação, à saúde, à cultura, dentre outros.

É importante destacar, que institucionaliza nesse período, conforme destaca Porto (2008) é um período onde inicialmente consideram um ponto de partida da Previdência Social, que surge as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPS), marcada pela conhecida Lei Eloy Chaves promulgada em 1923, pelo decreto legislativo nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923.

Assegurando benefícios básicos para os trabalhadores e inclusive seus familiares. Ao longo dos anos as Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP’S facilitaram o seguro também aos trabalhadores de empresas marítimas e portuárias, entre outras áreas profissionais, assegurando para os trabalhadores benefícios, assistência médica, aposentadorias, pensões e auxílio. De acordo com Bravo e Freite que ressaltam:

As alterações ocorridas na sociedade brasileira a partir da década de 1930 têm como indicadores mais visíveis o processo de industrialização, a redefinição do papel do Estado, o surgimento das políticas sociais além de outras respostas às reivindicações dos trabalhadores. (Bravo e Freite, 2008, P 130)

Em 1930, pelo Governador Getúlio Vargas ocorrem alternativas para propor a criação de políticas sociais nacionais, sendo um intermediário para responder as respostas das expressões da questão social do denominado ano de forma mais sistemática, ou seja, um processo mais alinhado do que já estava sendo desenvolvido no país. Este processo ocorre sob o domínio do investimento do capital industrial e pretendia como característica a ampliação da massa trabalhadora.

O governo Vargas pretendia através de uma tentativa organizar as relações entre o capital e o trabalho, com isso inaugura o Ministério do Trabalho com o intuito do harmonizar as duas classes antagônicas, para que aconteça o presidente Vargas desenvolve o sistema sindicalista, para que possa funcionar o Ministério do Trabalho onde possibilita a aplicação das leis sendo o intermediário para a diminuição dos conflitos, sendo assim, propondo a conciliação.

Todavia, através da lei do plano previdenciário no Brasil no governo Vargas decorreu a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAPS destinado aos trabalhadores das empresas de ferrovias existentes na época. Simões (2009, p. 142), ressalta que as “Caixas de Aposentadorias e Pensões possibilitavam assegurar benefícios básicos de aposentadorias e pensões aos empregados das empresas em que eram organizadas”. Ressalta-se, que o regime

da CAP'S era organizado por cada empresa sendo a primeira modalidade de seguro de trabalho do setor privado, tornando assim os trabalhadores assegurados obrigatoriamente.

Ao longo dos anos as Caixas de Aposentadoria e Pensões facilitaram o seguro expandido para outras áreas profissionais, como por exemplo aos marinheiros e portuários assegurando aos trabalhadores benefícios, como as aposentadorias por invalidez e ordinária, além do acidente de trabalho, pensões por morte e a assistência médica.

Ainda na década de 30, a Caixas de Aposentadoria e Pensões passa a ser substituído e transformado em Instituto de Aposentadorias e Pensões - IAPS pelo decreto nº 22.872/31, a partir das autoridades que consagraram a nível nacional, essa transformação possibilita que as regras antigas da CAP'S sejam modificadas, tendo agora o objetivo ao critério da categoria profissional e não mais por empresa. O Período autoritário do governador Getúlio Vargas estrutura o sistema previdenciário de forma mais abrangente a partir dos novos conceitos da IAP'S.

O Instituto de Aposentadorias e Pensões – IAP'S foi uma importante ampliação na proteção dos trabalhadores, pois oferece uma variedade de benefícios e serviços sendo que aplicado de acordo com a contribuição dos trabalhadores, dos empresários e do Estado. Nesse sentido, a IAP'S tem objetivo ao critério da categoria profissional e não mais a empresa.

Percebe – se, que nesse período com as mudanças e transformações de sistema houve uma ampliação de acesso a benefícios com relação a categoria profissional, pois a IAP'S assegurava serviços de assistência medica, auxílio-doença, aposentadorias, pensões, funeral a todos os filiados. Em vista disso, o Estado não se importava com o bem-estar da sociedade, o único interesse é como irá ficar a acumulação capitalista. Salienta Simões (2009),

O sistema dos IAP's e a filiação dos segurados por categoria profissional vigorou até 1966, quando o regime militar unificou o sistema e uniformizou os benefícios, assim universalizando a Previdência Social como política pública (Decreto n. 72 de 22/11/1966), o que significou um grande avanço na política previdenciária brasileira. (Simões, 2009, p 143)

Enfatiza-se, que eram Leis que destinava somente as classes trabalhadoras urbanas, entretanto, só vindo a se estender a classe dos trabalhadores rurais após os anos 60 com a criação do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL, conceituando assim, como proteção social na área rural direcionado aos trabalhadores que são desproporcionados a contribuir para a Previdência Social por meio de outros planos, em 1963.

Ainda sob o comando do presidente Vargas foi criado às primeiras políticas sociais onde acontece o processo de criação da Carteira de Trabalho e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CTL) meios que possibilitam a contribuição destinada a melhoria para com a classe trabalhadora, agregados os mesmos benefícios como a indenização aos acidentados, o tratamento médico aos dentes, férias sendo remuneradas. Mencionando assim, que são benefícios ligados diretamente aos trabalhadores portadores da carteira de trabalho. Vale registrar que ao final dos anos de 1950 quase a totalidade da classe trabalhadora já estava filiada a um plano da Previdência Social

Em 1960, no mandato do governador Juscelino tem a característica primordial da criação da Lei Organiza da Previdência Social – LOPS, através da Lei n. 3.807/60, onde acontece a unificação institucional da legislação, firmando assim os benefícios e serviços previdenciários dos diferentes institutos através Instituto Nacional Previdência Social – INPS, durante o regime militar. Desta forma, acontece o fato do Estado passar a ser o responsável pelo pagamento do pessoal e da administração do sistema previdenciário. Entretanto, foi um relativo avanço para os trabalhadores do setor privado, pois tornou universalizada a Previdência Social como política pública.

A Previdência Social resulta na ampliação de atendimentos rurais, concebendo aos mesmos os benefícios igualitários dos trabalhadores urbanos como aposentadorias por velhice, invalidez, pensão por morte, auxílio funeral, serviços de saúde e Serviço Social. Acarreta um período de efetivação de direitos que passou a incluir a categoria de trabalhador rural, o empregado doméstico, trabalhador temporário dentre outras áreas profissionais.

A ditadura militar nessa época passava por uma crise internacional e também das imensas contradições mobilizadas por esse desenvolvimento autocrático - burguês, dentro as quais a imensa concentração operaria Bering e Bochetti (2011). Dessa forma a ditadura militar nesse período se se reconfigura no procedimento da “questão social” passando a ser enfrentada num mix de repressão e assistência, visando manter sob controle a foça de trabalho que deportavam. Ressalta Porto (2008)

O período correspondente à ditadura militar, principiando com o golpe de abril de 64, possui como característica nuclear a consolidação do capitalismo monopolista no Brasil, efetivada por um modelo de desenvolvimento econômico centralizado pelos interesses das corporações transnacionais em associação com o capital nativo. (PORTO, 2008, P 23)

O momento ditatorial analisa com momento marcado pela produção em massa, presencia o fordismo brasileiro, na tentativa de recuperação econômica e aumento de lucratividade no mercado. Vale salientar, o importante para a Previdência Social além de ser aplicada para os trabalhadores rurais, exibe cobertura para a empregada doméstica, o jogares de futebol e autônomos.

É válido salientar que no período ditatorial pessoas se pronunciavam por meio de músicas que representam o sentimento que se passava no momento. A música Cálice de Chico Buarque demonstra o transtorno vivido.

Como é difícil acordar calado, se na calada da noite eu me dano, quero lançar um grito desumano, que é uma maneira de ser escutado. Esse silêncio todo me atordo, atordoado eu permaneço atento na arquibancada pra a qualquer momento, ver emergir o monstro da lagoa.

Fonte: Cálice – Chico Buarque

A letra da música demonstra o que estava ocorrendo com a sociedade no período ditatorial, onde o mesmo não podia se manifestar diante de um Estado opressivo. Seguramente, o fator que mais rebateu foi o conjunto de práticas coercitivas utilizadas pelos militares tais como sequestro, tortura, e assassinato, assim a principal forma de manifestação foi através da música de forma subliminar com o intuito de demonstrar o controle social e o consequente rompimento com a cidadania.

Mesmo a sociedade perpassando por momentos de opressão ainda se consegue avanços na política sociais, em destaque nesse período como a integração em 1967 do Seguro de Acidentes do Trabalho – SAT. Em 1971, Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – PRORURAL, onde a Previdência Social resulta na ampliação de atendimentos rurais, concebendo aos mesmos os benefícios igualitários dos trabalhadores urbanos como aposentadorias por velhice, invalidez, pensão por morte, auxílio funeral, serviços de saúde e Serviço Social. Gonçalves (2008) pronuncia que o trabalhador rural tinha um sistema de proteção diferenciado em relação ao trabalhador urbano.

Porém, no ano de 1972, propôs aos profissionais de determinadas áreas na inclusão nos benefícios destinados aos domésticos e aos autônomos, os idosos e portadores de deficiência e não parando por aí acrescentando o salário-maternidade, sendo um grande avanço para a classes sociais em 1973 o governo modifica a Lei Organiza da Previdência Social - LOPS por meio da Lei 5.890/73, ainda no ano de 1973 os jogadores de futebol e autônomos tem o direito a adentrar no sistema da previdência.

Outro marco importante na construção histórica da previdência foi quando o Brasil estava sob comando do presidente da república Ernesto Geisel no qual visou o desmembramento do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS pelo uso intenso da força de trabalho, sendo assim, criando o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS que representou um marco significativo na evolução da Previdência Social brasileira, em 1977 instituiu pela Lei. 6.439 a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) no qual reuniu sete órgãos públicos:

O SINPAS reorganizava o sistema de proteção social, criando áreas específicas de atuação, cada uma atribuída a um ou alguns desses órgãos: concessão e manutenção de prestações (INPS); administração financeira e gestão patrimonial (IAPAS); assistência social (LBA, FUNABEM); prestação de serviços de saúde (INAMPS, CEME) (Gonçalves, 2008, p 05)

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), pelo decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966 tinha como função conceder e controlar a manutenção de benefícios, o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS) fazia parte da administração financeira, ou seja, o trabalho era arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições previdenciárias. Logo, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), lei que prestava assistência médica, porém, os indivíduos teriam que possuir a carteirinha para ser assistido. Em seguida, a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM) para proporcionar assistência ao bem-estar do menor.

Depois, a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) conceder assistência às pessoas carentes. Contudo, a Central de Medicamentos (CEME) em prol de distribuir medicamentos às pessoas carentes e a Empresa de Processamento de Dados de Previdência Social - DATAPREV para prestar o serviço de processamento de dados. Vale ressaltar, que os trabalhadores só recebiam o benefício de assistência médica era quem fazia o pagamento ao INPS.

Faz-se necessário explicar, que os sete órgãos ditos, cada um vem com a sua contribuição para a classe assalariada, e as mais carentes que possa ter acesso a assistência médica, medicamentos, bem-estar, valendo lembrar, que esses órgãos são em prol para a facilitação ao assistencialismo, sendo uma exigência da Previdência Social com o governo. Apesar da ampliação dos acessos nas políticas públicas e setores privados, milhões de pessoas ainda permaneceram fora do complexo assistencial.

**IMAGEM I:** Período Ditatorial

Fonte: Google, 2017.

Ratifica-se, o período ditatorial marcado por momentos para a classe operarias, que estavam passando por momentos de desemprego, arrochos salariais, desigualdades sociais, decadência dos direitos, onde motivou as mobilizações sociais através de manifestações com intuito de pressionar o Estado por respostas imediatas com indagação para uma nova configuração de republicana, acreditavam que lutando em uma só força e união, com um só intuito de serem mais fortes para lutar reivindicando por melhorias.

Em consequência, surge um marco histórico, que buscava a valorização do cidadão no qual foi conquistado a partir das lutas sociais, surgindo a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, traz aspectos político-jurídico, constituído pelos princípios fundamentais que por sua vez relata que o Estado democrático de direito possui como um dos fundamentos “a cidadania”, bem como, dos direitos e garantias fundamentais que atrela os direitos e deveres da sociedade. Obtido nos vastos tópicos contidos na CF/88, explicitando assim de acordo com os princípios neoliberais no Capítulo II da CF/88 retratando sobre os Direitos Sociais direcionados a sociedade, precisamente no art. 6º cabendo os direitos universais direcionados aos mesmos.

São direitos sociais à educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a Previdência Social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL. 1988, pág. 20)

Os direitos sociais são aplicados de forma que possam ser reconhecidos de formas intrínseca a cidadania, que seja, sob o impulso do princípio da igualdade e da solidariedade e atribuiu caráter social ao valor da dignidade. Nessa perspectiva, a universalidade alcançada com a Constituição Federal de 1988 vem se desenvolvendo de forma restrita a determinados direitos sociais.

Há uma necessidade da eficácia desses direitos, pois são instrumentos que combatem as desigualdades sociais ligados ao sistema capitalista. Por sua vez, muitos desses direitos não estão sendo praticados ou ao menos regulamentados. Em vista disso, fica claro que o Estado deixa de lado suas obrigações do bem-estar da sociedade, em consequência dá-se aos poucos a perda da referência de uma cidadania social.

Para fins, a Constituição Federal de 1988 vislumbra uma nova perspectiva de direito e cidadania para a sociedade brasileira, adota um princípio de dignidade humana, bem como, prever um Estado de Bem-Estar Social no território, como também, trata a proteção social brasileira como um dever do Estado, no qual impõe contribuições obrigatórias a todos os trabalhadores.

## 1.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: (RE) PENSANDO A POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE

De acordo com a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, onde a Seguridade Social emerge como um sistema de proteção social brasileira de ampla abrangência, composto pelo tripé: Saúde, Assistência Social e Previdência Social como pretensão de garantir direitos que expandiam a perspectiva dos seguros sociais, uma proteção que asseguram os trabalhadores contra os riscos sociais do mercado de trabalho.

Como uma definição constitucional a Seguridade Social trata-se de uma proteção social que garante o mínimo das necessidades básicas que a sociedade possa ter sobrevivência de uma vida digna, uma efetivação de bem-estar social e justiça social, corroborando a diminuição das desigualdades sociais e assim conduzindo a um equilíbrio social. (BRASIL, 1988)

Salientando a autora Vera Nogueira (2010) que fica destinado:

No plano jurídico, a garantia de proteção integral enquanto direitos de todo e dever do Estado ficou restrita à Saúde; a Assistência Social como um direito

na contributivo a quem dela necessita e Previdência Social como regime contributivo público, obrigatório para todos os trabalhadores brasileiros. (NOGUEIRA, 2010, P 98)

Nesse sentido, compete ao Estado como papel de Poder Público garantir a acessibilidade para alcançar as necessidades sociais da população, a fim de assegurar direitos fundamentais a uma cidadania justa e igualitária, indivíduos que possam ter uma vida digna, diga-se de passagem, o que não acontece.

A Constituição Cidadã expõe em seu artigo 194 alguns princípios e objetivos que regem a organização da Seguridade Social, no que concerne ao Poder Público, sendo esses o princípio da Universalidade da cobertura e do atendimento, onde compete a Seguridade Social garantir aos cidadãos sem que houvesse nenhuma restrição a participação nos planos previdenciários confirme a contribuição, reafirma Ibrahim (2009):

Este princípio possui dimensões objetiva e subjetiva, sendo a primeira voltada a alcançar todos os riscos sociais que possa gerar o estado de necessidade (universalidade de cobertura) enquanto a segunda busca tutelar toda a pessoa pertencente ao sistema protetivo (universalidade do atendimento). (IBRAHIM, 2009, P 67)

Em seguida, vem o princípio Uniformidade de equivalência dos benefícios e serviços à população urbana e rural, que se relaciona a igualdade de tratamento, sem nenhuma espécie de privilegio para qualquer um dos lados. O princípio Seletividade e distribuição na prestação dos benefícios e serviços, que corresponde a seletividade da escolha dos benefícios e serviços a serem mantidos pela seguridade social, como também, a distributividade com relação ao sistema de atuação protetivo que sejam com pessoas que estejam em maior risco social, com intuito de diminuição da desigualdade social. (Brasil, 1988)

O princípio da Irredutibilidade do valor dos benefícios, definido como correção monetário, o valor inicial do benefício não pode ocorrer redução, porém é atualizado de acordo com a inflação do período. O princípio de Equidade com a forma de participação no Custeio, como já de início recorrer a equidade, ou seja, ideia de justiça aos critérios de contribuição na participação do custeio, ou seja, o indivíduo que trabalhar ganhando mais, maior deverá ser a contribuição e quando menos ganhar no trabalho, menor será a contribuição. (Brasil, 1988)

Penúltimo, o princípio de Diversidade de base de Financiamento, a seguridade social será financiada por toda a comunidade, conforme consta no art. 195 da Constituição Federal (1988):

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das contribuições sociais. (BRASIL, 1998, pág. 129)

Dessa forma, fica de responsabilidade por diversas fontes financiarem a seguridade social, no sentido, no qual permitirá uma evolução da seguridade social no sistema de custeio, como também, a garantia de bem-estar e justiça social. Ficando assim por último, o princípio do Caráter democrático e descentralizado da administração em que acrescenta Oliveira (2003) mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, aposentados e do governo nos órgãos colegiados. Dessa forma, entende-se que este princípio é trabalhado com base da existência de órgãos e conselhos.

Como mencionado acima sobre os princípios da Seguridade Social, segundo a publicação retirada do site Ipaumirim.com, no último dia 29 de março de 2017 às 09h30min, relata de forma explícita a incumbência posta a sociedade civil. Aborda assim “As entidades que assinaram a carta – entre elas, criticam também o mecanismo de Desvinculação de Receitas da União (DRU), que permite que 30% dos recursos da Seguridade Social sejam destinados para outros fins, “especialmente para o pagamento de juros da dívida pública, que nunca foi auditada, como manda a Constituição.”

Dessa forma, fica explícito que o governo desvincula o intuito dos princípios da Seguridade Social, mediando assim à retirada dos direitos em que a sociedade contribui involuntariamente com aspectos da consequente crise cíclica do capital. Entende-se assim, que os entes governamentais estão utilizando do recurso da Seguridade Social para repor a dívida pública gerada nesse percalço, ocorrendo a contrariedade do que é posto pelos princípios desse sistema<sup>1</sup>.

Isso eles consideraram sendo o mais grave de todos os “golpes” já vistos em execução no Brasil, os quais são passíveis até mesmo de intervenções IMEDIATAS para se rever todos os valores que estão claramente dispostos em nossa Constituição Federal, se retirarmos todas

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://ipaumirim.com/noticias/brasil-pretende-a-uma-guerra-civil-sem-precedentes-oab-se-posiciona-a-favor-do-povo>>. Acessado em 19/09/2017 às 20:30.

as Emendas Inconstitucionais, que atualmente permitem aos senhores parlamentares fazerem o que bem desejarem sem sequer serem responsabilizados por isso.

No aspecto previdenciário, essa participação é realizada por meio do Conselho Nacional da Previdência Social – CNPS órgão que possui como membros seis representantes do governo e nove representantes da sociedade civil, discorre Nogueira (2010) sendo três representantes dos aposentados e pensionistas, três representantes em atividade e três representantes dos empregados, chegando a um total de nove representantes.

Algumas das competências do CNPS é estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social, participar e acompanhar sistematicamente da gestão previdenciária, como também, apreciar e aprovar os planos e programas, as propostas orçamentarias antes da execução dos mesmos, em consequente, elaborar e aprovar seus regimentos interno.

No que se destina o Sistema Previdenciário, Nicole Mellos (2014) destaca:

A Lei no 8.029, de 12/04/1990, criou o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal, vinculada ao hoje ao MPS, por meio da fusão do INPS com o IAPAS. Assim, foram unificadas as duas autarquias previdenciárias, reunindo custeio e benefício em única entidade. Atualmente, é o Decreto no 5.513/05 que prevê a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (MELLOS, 2014, p 18).

Nesse sentido, a Previdência Social é classificada como um direito social pela Constituição Federal de 1988, sendo inserida como direitos fundamentais da Seguridade Social. A Previdência Social tem a característica de política pública distributiva de renda, entendida como um subsistema de proteção social, de caráter contributivo, baseada pelos artigos 201 e 202 da Constituição Cidadã.

O objetivo da política da Previdência Social é assegurar seus contribuintes meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, desemprego involuntários, importante ressaltar, o acesso aos direitos que garantem não só aos contribuintes, mas os que dependem economicamente dos mesmos.

Nesse seguimento a Constituição Federal de 1988 apresenta a Previdência Social a ser organizada pelo regime geral, como mencionado de caráter contributivo e filiação obrigatório para os trabalhadores, assim poderá promover cobertura em caso de doença, invalidez, morte ou idade avançada, como também, proteção a maternidade, aos trabalhadores em situação de desemprego involuntário. Além de promover a garantia aos seus segurados, podendo assim

garantir a promoção aos dependentes dos mesmos, com o salário família, auxílio-reclusão e a pensão por morte (BRASIL, 1988).

Fica indiscutível que o sistema previdenciário somente protegerá aqueles que estiverem contribuindo para o sistema, dessa forma, a política previdenciária irá garantir o bem-estar dos seus segurados e dependentes que por algum motivo não poderá exercer o trabalho laboral, seja esses de filiação obrigatória que decorre automaticamente do exercício de atividade remunerada, ou de filiação facultativa decorrentes da inscrição formalizada com o pagamento de primeira contribuição.

O crescimento da Previdência Social dar-se a partir das leis 8.212/91 (Lei Orgânica as Seguridade Social) que trata de organização da Seguridade Social e institui o seu plano de custeio e a lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social) que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, assim como, os decretos regulamentadores, respectivamente com os planos de custeio e benefícios.

Como consta na lei 8.212/91 no Capítulo I, no art. 12 relaciona-se sobre os tipos de segurados da Previdência Social, destacando da seguinte forma de pessoas, os segurados obrigatórios seja urbanos ou rurais (empregados, empregados domésticos, contribuinte individual, trabalhador avulsos, segurado especial), segurados facultativos (toda pessoa que não tem renda própria) e os dependentes dos segurados (seja eles cônjuge, companheiro, filho não emancipado menor de 21 anos, ou filho inválido de qualquer idade, pais, irmão não emancipado menor de 21 anos, ou irmão inválido).

Vale ressaltar, que o sistema previdenciário rege de três tipos de regime o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, O Regime Próprio dos Servidores Públicos – RPPS e o Regime de Previdência Complementar – RPC.

De acordo com a lei 8.213/91 o Regime Geral da Previdência Social – RGPS são trabalhadores do setor privado e os funcionários públicos sem regime próprio, conforme Silva (2008) o objetivo central é o RGPS e suas interfaces com os outros dois e as medidas que se sucedem, dessa forma é baseado nos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, direcionado a classe trabalhadora em geral. Lembrando que os segurados do RGPS se dividem em dois tipos: segurados obrigatórios segurados facultativos.

O autor Fabio Ibrahim (2009) explana que o Regime Próprio da Previdência Social é mantido pela União, Estado, Distrito Federal e Município vinculados com o Poder Público em favor dos servidores públicos. É relevante mencionar que os segurados trabalhadores do RPPS poderão se vincular por um ou mais regimes próprios de servidores públicos e poderá ainda contribuir facultativamente para o regime complementar.

Por último, O Regime de Previdência Completar, é um regime que possui um caráter facultativo, ou seja, é por ingresso de forma voluntariado e autônomo, sendo assim, qualquer pessoa pode adquirir ao plano. Ressaltado, que independente do trabalhador segurado está pertencente aos outros dois regimes poderão adentrar ao RPC.

Vejamos que segundo o Ministério da Previdência Social (2017) discorre:

A Lei nº 8.213, de 1991, prevê os seguintes benefícios para o RGPS: quanto ao segurado, a aposentadoria por invalidez; a aposentadoria por idade; a aposentadoria por tempo de contribuição; a aposentadoria especial; o auxílio-doença; o salário-família; o salário-maternidade; e o auxílio-acidente; quanto ao dependente, pensão por morte e auxílio-reclusão; e quanto ao segurado e dependente, perícia médica, serviço social e reabilitação (Ministério da Previdência Social, 2009, p 21).

Entende-se assim que a Lei 8.213/91 a partir do Título III com relação ao Regime Geral da Previdência Social na seção V denomina os benefícios do sistema previdenciário, sendo eles 4 tipos de aposentadorias, 3 tipos de auxílio, 2 tipos de salários, a pensão por morte, sendo estes necessários passar pelos serviços dos Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Sendo eles: A aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio doença, auxílio acidente, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família e pensão por morte, como mencionado.

Dessa forma, faz-se necessário explicar alguns dos referidos benefícios previdenciários mencionados a cima. Portanto, de acordo com o Ministério da Previdência Social:

A aposentadoria por idade, mais conhecidos como aposentadoria por velhice, concerne devido ao trabalhador que comprovar o mínimo de 180 meses de trabalho, além da idade mínima de 65 anos, se homem, ou 60 anos, se mulher. Para o segurado especial sendo esse agricultor familiar, pescador artesanal, indígena etc., a idade mínima é reduzida em cinco anos.

A aposentadoria por tempo de contribuição, conhecida também pelo termo aposentadoria por tempo de serviço, é um benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo total de 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos de contribuição (mulher) com carência de 180 contribuições. Vale ressaltar, que é um benefício que sofre constantes ataques de modificações, mencionar também, que muitos se aposentam porem continuam trabalhando.

O auxílio-doença ofertado para o beneficiário por incapacidade devido ao segurado do INSS acometido por uma doença ou acidente que o torne temporariamente incapaz para o

trabalho por mais de 15 dias consecutivos. É necessário que o trabalhador tenha contribuído para a Previdência Social no mínimo 12 meses.

É de suma importância destacar, que atualmente alguns dos benefícios da Previdência Social se encontram em processos de reforma das suas requisições. Momento este rebatido diretamente a classe trabalhadora que acaba ocorrendo consequências para os próprios trabalhadores, sendo estas, dificuldade na aposentadoria, com mais burocracia para a concessão dos auxílios, aumento de desemprego.

Ressaltando assim, na atualidade no governo Michel Temer a Previdência Social perpassa por reformas, reafirmando assim a reportagem online no site do Senado Notícias, no último dia 22/02/2017, respectivamente às 20h14min, o Senador Rodolfo Rodrigues faz uma avaliação sobre as propostas do governo, proferindo as seguintes palavras “a reforma é na prática uma “tentativa de acabar com o sistema de proteção aos idosos e aos incapacitados”. Ele ressaltou que, com as novas regras, o limite de idade para aposentadoria será de 65 anos, o mesmo dos países da União Europeia, onde a expectativa de vida é de 80 anos, 20 a mais do que no Brasil.”<sup>2</sup>

Explicita que, dessa forma o ponto culminante será a decadência do sistema previdenciário e o descaso com aqueles que dela fazem o uso, impedindo assim, que a maioria das pessoas consiga concretizar o uso dos recursos pelo quais a sociedade vem contribuindo ao sistema previdenciário. Assim o Presidente impõe a regressão para a obtenção dos direitos socialmente construídos no contexto histórico em que a cidadania vem intensamente lutando.

Entende-se que é um momento de rebatimento a vida da classe trabalhadora, principalmente quando o senador menciona com relação ao tempo de idade da aposentadoria, em vista disso criando uma idade mínima que consideravelmente injusto aos contribuintes, principalmente num contexto econômico vivenciado no Brasil.

Diante do exposto, é de suma importância retratar o Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pois constitui sendo uma atividade auxiliar do seguro social, em que visa prestar atendimento ao beneficiário com relação a orientação para solucionar os problemas pessoais e melhoria na inter-relação com a Previdência Social, bem como, o trabalho do Assistente Social no INSS possuem de recursos técnicos o parecer social e a pesquisa social.

O Serviço Social irá desenvolver a sua teoria em prática, segundo Yazbek (2008) se entende do profissional que ocupa um lugar na divisão social e técnica do trabalho e só pode

---

<sup>2</sup> Retirado no site: < <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/02/22/randolfe-critica-reforma-da-previdencia-milhoes-morrerao-sem-aposentadoria>> Acesso em 19/09/2017 às 21:10.

ser entendida no movimento histórico da sociedade e no contexto de reprodução de relações sociais. De acordo com a autora, compreende que a significação do profissional dentro da política pública, responde as demandas sociais, no sentido de garantir o controle social, equidade e justiça social.

Nessa perspectiva, com a elaboração da Lei nº 8.213/91 Lei dos Planos de benefícios da Previdência Social, compete ao Serviço Social na instituição do Instituto Nacional do Seguro Social em concretizar ações através de procurar ser transparente com a sociedade na socialização das informações sobre os direitos sociais do cidadão. Conforme Neves e Silva (2008) reafirmam:

Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade. (Pág. 106)

As ações profissionais estão integradas as três dimensões que norteia a profissão no seu trabalho cotidiano a dimensão teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo em que constam no Código de Ética Profissional de 1993, que irá proporcionar respostas de qualidade as demandas sociais, possuindo um olhar macroscópico da totalidade dos sujeitos, para se ter respostas das questões além do imediato

A importância do profissional nas competências da Reabilitação Profissional no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, juntamente com a Perícia Médica e a parte Administrativa. Entretanto, desenvolvendo o trabalho profissional engajado com os direitos sociais e a cidadania, dessa maneira explana o Moreira e Alvarenga (2014):

O Serviço Social do INSS ao defender, nas suas diretrizes profissionais, o compromisso com os direitos dos trabalhadores e com a previdência pública de qualidade, em consonância com o projeto ético-político construindo e em construção permanente, adota a concepção de Previdência Social como política pública de proteção social. (Moreira e Alvarenga, 2014, pág. 71).

São evidentes, os direitos básicos da cidadania que compõem-se na Carta Magna de 1988, porém, os Poderes Públicos nunca fizeram por onde serem totalmente efetivados em virtude de interesses econômicos vinculados ao sistema capitalista, além de ainda ser um processo lento e sujeito a avanços e retrocessos no interior da dinâmica das relações sociais.

Em relação a esses avanços e retrocessos, o Brasil atualmente indaga a necessidade de um crescimento até como intuito de garantia de direitos de cidadania, porém, não pensa em ter uma qualificação nesse crescimento, ou seja, um crescimento que favoreça melhoria e bem-estar econômico, social e cultural para todos os entes societários e não somente a parcela privilegiada da sociedade, parcela está a classe burguesa.

No Estado neoliberal,<sup>3</sup> há necessidade de que o capital na forma do fundo público desenvolva em favor da garantia da acumulação lucrativa, em vista de tornar-se fundamental para a sustentabilidade financeira, ou seja, o capital está utilizando dos direitos sociais como forma de lucro por manter a ordem societária, uma visão lógica do sistema do capitalismo mundial.

Salienta a autor Guerra (2012, pág. 63) que, “os direitos são tratados como descaso e/ou todo tipo de entraves que são postos para comprometer sua efetividade e aplicabilidade”. Nessa perspectiva, acarreta em prejudicar a classe trabalhadora na garantia de proteção social no seio do trabalho, em decorrência de serem participantes do sistema previdenciário, alocando assim, o entendimento que os benefícios dispostos da política da Previdência Social com o propósito de protege a classe trabalhada à ordem social.

O sistema econômico vigente é cada vez mais restritivo e conduzido pela exigência neoliberal, que ocasiona a redução na emancipação humana, que gera ainda mais desigualdade social no país brasileiro. Em relação a essa ideologia econômica Santos (2009) reflete, que o conjunto dos problemas reais vivenciados por esses segmentos, trata-se de examinar o entendimento sobre diversidade e como tem sido sua incorporação no debate contemporâneo das lutas pela realização dos direitos.

Apesar da expansão dos direitos sociais, o Estado reduziu progressivamente a sua contribuição no financiamento da Previdência Social. Essa inserção de responsabilidade repercute numa penalização para os que necessitam no caso são a classe dos trabalhadores, dando assim. cada vez espaços para surgimentos das expressões da questão social. Corroborando ao Estado em aplicar políticas públicas que englobe as políticas sociais, sendo um principal meio para amenizar conflitos entre as relações sociais, no que salienta Amorim (2010):

As Políticas Sociais materializam direito sociais, substantivam a concretude da cidadania e pressupõem a destinação de excedente acumulado nas bases

---

<sup>3</sup> Segundo Faleiros (2006) o neoliberalismo baseia-se no mercado e não mais na intervenção do Estado, para estimular e consolidar a acumulação do capital.

do fundo público para a economia política do trabalho, que é por princípio desmercantilizada. (AMORIM, 2010, P 100)

O Estado como forma de tentar equilibrar o mercado impõe as políticas públicas para respectivamente desenvolver a efetivação dos direitos sociais. Suas atividades se concretizam dependendo da intervenção do estatal, que conseguinte, depende das condições econômicas existente acarretando ser um dos principais desafios para materialidade das políticas sociais, embora elas sejam campo privilegiado que a classe trabalhadora possa apresenta suas demandas da questão social.

É válido criticar o discurso moralista do Estado que aponto a família como a única responsável pelos “problemas sociais”. A autora Couto (2015) afirma que o Estado apresenta - se de forma que diz ter noção de que algo está “errado” com essas famílias e que é preciso identificar sua responsabilidade sustenta práticas invasivas e moralistas.

Em contrapartida, a garantia dos direitos fundamentais está atrelada a todo o momento ao modo de produção e (re) produção capitalista no que visa somente à acumulação lucrativa para os entes governamentais, mistificando a população do verdadeiro sentindo que as políticas sociais repassam, no que seria responder as refrações da questão social geradas pelas desigualdades das classes divergentes.

### 1.3 CONTROLE DEMOCRATICO: INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Destarte, que a questão referente à cidadania está ligada diretamente a democratização daquilo que a sociedade é capaz de produzir nos seus espaços ocupacionais de trabalho, por sua vez, é uma produção em massa para suprir necessidades econômicas e sociais, acarretando todo capital conseguindo sendo direcionado ao Estado.

É com a democracia que a população irá discernir sua legitimação com relação a cidadania, para que possa obterem à efetivação dos direitos fundamentais, ou seja, uma sociedade de direitos a ter acesso a direitos, com base no que consta em lei, pela a Constituição Federal de 1988 e ademais. No ponto de vista político, será compreendida a participação dos sujeitos como cidadãos de direitos e não como trabalhadores em prol do poder econômico que visa somente o capital, mas que procuram uma legitimação de uma vida digna.

De acordo com Guerra (2012, pág. 21), a democracia não se resume apenas a um regime político com partidos e eleições livres, é, antes de tudo, uma forma de existência

social, “uma sociedade democrática é aberta e permite sempre a criação de novos direitos”. Sendo notável, um traço principal para a construção do modelo de Estado Democrático, em vista se faz necessário um vínculo da nação com o povo cidadão, sabendo que, estas classes antagônicas sempre encontram em conflitos.

A participação popular é um meio de controle social na qual a sociedade civil se une para a procura de efetivação dos direitos, nesse sentido, existe diversas formas que possibilita a sociedade participar, sendo ela avaliando as decisões sociais, políticas, econômicas e culturais, como também, através do voto, em manifestações pelas ruas, assistindo a assembleias, etc., a sociedade consegue obter assim a possibilidade de manipulação ao Poder Público.

Na perspectiva de Teixeira (2009) a participação pode-se dividir em duas formas, sendo a participação orgânica assegurada através de organizações ou órgão, ou seja, instituições com estrutura organizada legalmente com intuito de ordenar a sociedade, sendo necessário ter planejamento. Como também, a participação qualificada, sendo um envolvimento qualificado do indivíduo no respaldo dos orçamentos públicos, podendo ter acesso às informações dos mesmos.

Uma conquista da sociedade foi abertura de Conselhos, sendo um espaço público que pode atuar nas organizações das políticas públicas com intuito de alcançar condições de melhorias para a população. Sendo assim, os conselhos se caracterizam por estratégias de mediação entre a sociedade e o Estado, estes que estão em constantes conflitos. É necessária uma capacitação adequada e qualificada para ser participante do grupo dos Conselhos.

Assim, o Estado como um ente governamental não tem comprometimento em atender as ordens sociais para que ocorra a eficácia, entretanto, acarretando carências nas políticas públicas direcionadas a sociedade, em decorrência, impossibilitando a socialização de informações para com a sociedade civil, para que os mesmos saiam indiretamente dessa carência insatisfatória, que de certa forma afeta na mal utilização dos direitos nas políticas sociais, destacando-se está falha nos entes governamentais.

É nítido, que o Estado está em constantes mudanças na sua perspectiva, para respostas das expressões da questão social, aplica políticas sociais que atendam a necessidade da classe trabalhadora, cidadãos de direito. A Carta Magna viabiliza a efetivação das políticas sociais como uma proteção social para com a sociedade, embora não solucione a totalidade das demandas sociais, porém contribuem para o atendimento fragmentado aos mesmos. Neste sentido, salienta Behring e Boschetti que:

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. (Bering e Boschetti, 2011, p 51)

Enfatiza-se, que tais políticas sociais acabam que materializando os direitos sociais, abstrai a existência de uma cidadania digna e pressupõem a destinada acumulações nas bases do fundo público para uma economia política com princípio de desmercantilização.

A participação social na perspectiva do sistema previdenciário, decorrer primeiramente em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995 -2002) com proposta de efetivar os contornos neoliberais de ajustes brasileiros no lado econômico, contornos esses de combate à inflação, privatização dos estatais, estado mínimo: saúde, educação, reforma da administração, bem como, o início de desestruturação na previdência.

As principais consequências do governo FHC são o agravamento das desigualdades e precarizações da situação social, ligada diretamente a vida do trabalhador. Ainda com mandato do FHC a Previdência Social passa por transformações nos campos de trabalho público e no privado. Vale ressaltar que o governo FHC prioriza quatro áreas, a saúde, educação, agricultura e segurança. A conclusão da reforma se deu com a promulgação da Emenda Constitucional 20/98.

No Brasil, as novas regras derivadas da Emenda Constitucional – EC n. 20/98 representaram, com efeito, a imposição de perdas aos segurados, uma vez que o eixo da reforma foi o aumento da idade média de concessão do benefício, implicando extensão do período contributivo, redução dos gastos no curto prazo pela postergação da concessão e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período. (SILVA, 2004, p.17).

É sucedido que no governo FHC as alterações são destinadas para superar os prejuízos econômicos que o ultimo governo deixou. Dessa forma, a previdência é posta para responder os desejos financeiros da época atual e com isso faz com que a Previdência Social se afaste cada vez do que está assegurado pela Constituição Federal. Uma das medidas de transformação foram a alteração na norma do benefício da aposentadoria que agora nesse período passa a ser contabilizado pelo tempo de construção da classe trabalhadora e não mais pelo tempo de serviço.

Época que acontecem mudanças que corroboraram revoltas aos trabalhadores, onde se unirão e deu-se início a manifestações como forma de reivindicação de exigência dos direitos

cidadã, as lutas sociais resistiam ao novo modelo neoliberal que acabaram impedindo a reforma do governo de FHC.

O segundo momento que ocorre movimentos reivindicatórios, foi com a crise no sistema previdenciário no mandato de no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, acontece novamente a reforma no regime da Previdência Social, porém com o foco em prol aos servidores públicos. Sua primeira medida foi taxar os inativos da Previdência Social, fixou a idade mínima para aposentadoria, mediante a contribuição (Homens 35 anos e contribuição e 60 anos idade / Mulheres 30 anos e contribuição e 55 anos de idade).

As primeiras medidas em foco pelo o presidente Lula foi estabelece teto para o valor dos benefícios para os servidores (novos ingressantes) equivalente ao Regime Geral Previdência Social - RGPS, estabelece um redutor para o valor das novas pensões, como também põe fim à paridade entre os reajustes dos servidores ativos e dos inativos, todavia, prevê que o Regime de Previdência Complementar para os servidores será operado por entidades fechadas, de natureza pública, que oferecerão planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida; introduz a taxação dos servidores inativos e dos pensionistas, com a mesma alíquota dos servidores ativos, ressalvado um limite mínimo de isenção. (ARAUJO, 2009)

Nesse contexto, retrata Gonçalves (2013) especificamente nesse governo, além das dificuldades de ampliação da luta em favor da construção de uma sociedade socialista, de igualdade para todos, existe uma melhoria de vida das camadas sociais mais pauperizadas, o que leva a mesma a um conformismo.

Na conjuntura atual, o sistema da Previdência Social no Brasil vem perpassando o por uma grande crise fiscal, nesse período ocorreu o impedimento do governo Dilma no ano de 2015, ficando sob o comando seu vice Temer, com propostas a uma nova reforma na Previdência Social como reduzir o crescimento dos gastos nas aposentadorias, revisar a idade mínima exigida. Repensando também, que é preciso flexibilizar garantias para os empregados para dinamizar o mercado de trabalho que possa gerar mais empregos. Entretanto, com a atual crise os que são atingidos a classe trabalhadora e se reúnem em movimentos sociais e sindicais para acusar a atual administração de tirarem os direitos dos trabalhadores.

Discerne Simionatto (2010), no que regem os movimentos sociais

Movimentos sociais vinculados a valores, ideais e propostas combativas em décadas anteriores, associações de ordem diversa como o voluntariado, grupos filantrópicos, cooperativas e organizações não governamentais foram

proclamados como sujeitos políticos plenamente capazes de conferir “voz e vez” as classes subalternizadas (Simionatto, 2010, pág. 153).

São por meios dos movimentos sociais que a sociedade civil vai a ruas reivindicarem a realidade social, por conseguinte, de não está favorecendo aos mesmos, pois o Estado está sempre voltado a favorecer os interesses da classe hegemônica. Assim, é uma luta constante e ênfase pela redução de desigualdades sociais.

Portanto, atualmente o país vem passando por uma crise econômica prejudicial para o desenvolvimento da classe operaria. Desta forma, se resulta na precarização nas políticas públicas e a desqualificação da política do tripé da seguridade social, afetando assim a classe fragilizada e que necessita de tais políticas. Enfatiza-se, que a trajetória da Previdência Social é marcada por avanços e retrocessos, com grandes transformações sociais e econômicas.

Na contemporaneidade, o intuito das lutas sociais é de não permitir que ocorra as reformas previdenciárias, em razão que mesmo prevê uma Previdência Social sendo excludente, pois só participa dela aquele sujeito que contribui, a previdência é uma política que de certa forma permite a segurança dos trabalhadores.

Reafirmando Duriguetto e Debórtoli (2008) a importância da participação da população:

Com a constituição Federal de 88, está focalizada no desenvolvimento de instrumentos e canais institucionais – conselhos de direitos; conselhos de desenvolvimento local, comitês, etc. que possibilitem fomentar a participação das comunidades no nível municipal e o exercício de sua fiscalização e acompanhamentos dos processos de formulações e implementação dos programas e projetos sociais. (Duriguetto e Debórtoli, 2008, pág. 11)

É de suma importância, que a comunidade cidadã, seja representada através dos conselhos para que possa está informado dos planos e projetos governamentais e sendo a participação dos conselhos que responderá em nome da sociedade representarem nos espaços públicos institucionalizados. Os conselhos trabalham como órgão de mediação entre os governos e os cidadãos.

O conselho é composto por representantes governamentais, instituições que trabalham diretamente e indiretamente na área, representantes não governamentais (sociedade civil, sindicatos e associações). Entretanto, a sociedade civil tem o papel de atuar na participação das políticas públicas, sem que o Estado abra mão de suas responsabilidades.

Desse modo, os conselhos obtêm como elementos centrais a ampliação de fórum da sociedade civil, estimulando assim a participação dos movimentos sociais, como também, contrapor à tendência de despolitização da sociedade estabelecer um processo de interlocução entre sociedade e Estado.

A participação social está intrinsicamente ligada ao controle social, onde torna eficaz a tentativa de lutas incansáveis com intuito de uma cidadania, porém tendo com empecilho as ameaças neoliberais, A participação está ligada diretamente em fóruns, plenários, audiência pública sendo a forma de ampliar a participação e democratizar as informações.

Ressalta Maria Silva (2008) que há outro sentido a ser esclarecido:

O sujeito (indivíduo) autônomo, ativo, participante, que tem consciência das desigualdades, da concentração do poder e de privilégios, das injustiças em suas diferentes formas de manifestação, das ameaças e do desrespeito aos direitos humanos e, ao mesmo tempo, é capaz de usar sua criatividade para realizar transformações por meio de sua atuação individual (SILVA, 2008, p 09)

Assim, perpassa por estes sujeitos um posterior processo de lutas a se enfrentar, para conquistar uma sociedade humana, que possa compreender o coletivo e promover a garantia dos direitos fundamentais para estes sujeitos possuía uma vida digna. Fica convincente, a relevância desses sujeitos na participação dos espaços públicos, onde terão oportunidades de reivindicar por uma melhor qualificação.

Ao longo do tempo, a humanidade a partir de suas lutas incansáveis conseguiu alcançar importantes avanços históricos, porém ainda há o que progredir nas conquistas para que a cidadania seja verdadeiramente expressão de direitos da sociedade como um todo. Hoje a democracia participativa, implica no respeito das opiniões minoritárias, na forma de lutas, em suas maiorias por movimentos sociais, buscando alcançar uma maioria que desperte a atenção dos entes governamentais.

É evidente, a falha dos entes governamentais na ausência de efetivação dos direitos sociais a classe operaria, inibindo o acesso a esse direito, com a pouca transparência de ações e resultados produzidos, uma rede de atendimentos mal dimensionada, dessa forma, como consequência, da insignificante participação ao cidadão na gestão e no controle.

## **CAPÍTULO II - A POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO**

No decorrer do Capítulo II, foi abordado especificamente sobre a política da Previdência Social como o fator de direito a ser adquirida por os cidadãos a quem dela exerce a contribuição.

No primeiro ponto, foi relatado acerca da importância da previdência com a inclusão social da sociedade civil em geral, especificamente, sobre o trabalhador rural, a previdência social voltada para o direito de inclusão da mulher, como também, abordando sobre a política no combate a pobreza no país, sabendo que é a única política social que pode exercer o papel.

No segundo momento, ressalta sobre os desafios da inserção do Serviço Social no âmbito da Previdência Social desempenhando o papel no trabalho da socialização de informações sobre os direitos da classe trabalhadora, com base na matriz teórica metodológica da profissão.

Por fim, apresenta-se justificativa do governo de Michel Temer, o que se propõe sobre a necessidade de haver a reforma no sistema da Previdência Social, sendo realizada assim, uma análise crítica através de charges sobre a reforma em pauta.

### **2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL E O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, respectivamente no artigo 6º do capítulo II, denominado por direitos e garantias fundamentais, decorre sobre o reconhecimento dos direitos sociais, sendo alguns deles o direito “a assistência, saúde, educação, o trabalho, a moradia, a previdência social e etc.”, com finalidade em destinar à sociedade cidadã a efetivação da garantia de direitos básicos a dignidade de pessoa humana. Assim, como posto no artigo 6º da CF/88 sobre os direitos sociais, um dos vários explanados é o direito fundamental de inclusão a Previdência Social.

Ressalta-se, que a política da Previdência Social faz parte do tripé da Seguridade Social, juntamente com a Assistência Social (para quem dela necessita) e a Saúde (como direito de todos). Desse modo, a lei 8.212/91 organiza o custeio de toda a seguridade social juntamente com a lei 8.213/91 que especificamente se direciona na organização Previdência Social.

Reafirmando Martines (2014) que as legislações são fontes fundamentais para as obrigações e direitos previdenciários, meios essenciais que disciplina o sistema da seguridade social. De acordo, com suas normas, condutas, diretrizes possa desenvolver com competências o sistema previdenciário.

Em vista que, a Seguridade Social é uma política social que exerce o bem-estar e a justiça social do cidadão, possibilitando que haja uma condição de vida justa. Com políticas sociais, sendo elas a Assistência, Saúde e Previdência Social, que possibilitem uma inclusão da humanidade dentro da sociedade de direito democrática.

Assim a Inclusão Social está ligada diretamente ao conjunto de meios e ações para o combate da exclusão social que geralmente é definida pelas contradições das classes antagônicas, como também, pelo desenvolvimento das expressões da questão social a partir do sistema capitalista, cuja a maior proposta da inclusão é que haja a obtenção de uma extensão de cidadania.

De acordo com a autora Miranda (2007) a inclusão social torna-se viável quando os excluídos são capazes de recuperar sua dignidade, pessoas que acabam tendo caminhos para o ingresso as oportunidades do cotidiano, bem como, a ser participantes da vida social, econômica e política.

O campo do sistema previdenciário analisa-se como um meio de instrumento para a garantia de uma vida digna para com a classe trabalhadora, lembrando que é mediante contribuição do trabalhador, em decorrência, dado suporte ao segurado em toda necessidades sociais suas e dos dependentes. Destarte Fabio Ibraim (2014)

A previdência social desempenha sua função protetora em superioridade diante dos demais mecanismos protetivos, pois a cotização forçada aqui tem sistemática própria e estritamente vinculada ao equilíbrio financeiro e atuarial, atendendo ao desiderato da vida digna em respeito às limitações econômicas inerentes ao Estado Pós Social. (IBRAHIM, P 11, 2014)

Compreende-se que, a política previdenciária é um mecanismo de proteção diante das expressões da questão social da vida dos trabalhadores que estão em atividades laborais, firmando uma posição diante de toda a sociedade desenvolvida desde a maternidade a morte, na tentativa de diminuição das desigualdades sociais.

Faz-se necessário entender que a participação da Previdência Social é um direito fundamental de toda a sociedade civil, precisamente, é uma necessidade. Porém, não garante

somente o mínimo vital, mas para atender aos riscos sociais pretendendo uma prerrogativa de uma remuneração compatível e inclusão social.

Menciona Dutra (2011) que os Direitos Fundamentais são reconhecidos como patrimônio comum da humanidade. Isso é devido ao fato de que praticamente não existe mais Estado que não tenha aderido a alguns dos principais acordos internacionais voltados à garantia de direitos à humanidade ou que não tenha expressado tais direitos em suas Constituições.

É dever Estado cumprir com os direitos fundamentais que são essenciais para as classes sociais, sem que houvesse prioridades, no caso sendo visto como algo impossível, pois a classe mais estruturada sempre são as que mais se beneficia diante a política previdenciária.

Com a evolução do sistema previdenciário na qual está sempre em constantes mudanças com avanços e retrocessos na universalização da participação da sociedade na gestão. Ou seja, em constante processo de reforma nos benefícios previdenciários causando um impacto na classe trabalhadora.

De antemão no ano de 1998, ressalta Martines (2014) nesse período ocorre a Emenda Constitucional nº20/98 que modifica requisitos para a obtenção da aposentadoria, sendo da seguinte forma, aposentadoria que era por tempo de contribuição do trabalhador passa a ser aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com mais rigor no sistema do Regime Próprio da Previdência Social - RGPS.

Barros (2012) expõe que a EC 20/98 direciona o seguinte:

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, iniciando as modificações mais substanciais do nosso sistema de proteção social, especialmente no tocante à Previdência Social, alcançando os dois regimes de previdência de caráter público compulsório, mas com sintomática repercussão de maior relevo nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, destinados aos servidores públicos estatutários. (Barros, 2012, pag. 01)

A reforma feita pela a emenda atingiu e modificou as regras do Regime Próprio da Previdência - RPPS, precisamente com relação a forma do benefício da aposentadoria dos servidores públicos, passando a ser calculado de forma analógico e, todavia, ao passar dos períodos, respectivamente no ano 2003 ocorre uma nova reforma previdenciária, com a implementação de uma nova emenda constitucional nº 41/03.

A tal emenda modifica novamente o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público vinculado ao RPPS, uma possibilidade de manutenção da

integralidade e paridade dos seus vencimentos na inatividade, desde que atendidas requisitos, sendo 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher. Segundo a explanação de Martinez (2014) ainda necessário ao servidor público o requisito de 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos de efetivo no cargo em que se der a aposentadoria.

Entende-se assim, que a EC nº41/03 revogou a regras postas pela EC nº 20/98 onde limita o tempo de idade mínima e maior tem de contribuição proporcional ao servidor para a obtenção da aposentadoria.

Mesmo com as reformas que ocorrem dentro da Previdência Social que segundo os entes-governamentais é sempre à procura de propor o melhor para os segurados dos regimes previdenciários. A política da Previdência Social é uma política pública que a partir dela se consegue efetivação dos direitos de diferentes tipos de sociedade, tendo sempre como intuito a procura de inclusão dessas classes.

Uma delas é a Previdência Rural, no combate a diminuição dos grandes níveis de exclusão da população rural no âmbito previdenciário. As autoras Castro e Tarrega (2010) alega que o tratamento dado ao trabalhador rural era inferior àquele dispensado ao trabalhador urbano. Além disso, a proteção ao trabalhador rural foi concedida apenas nos anos 70, enquanto que a urbana teve início na década de 20. Reafirmam ainda as autoras que:

O cenário socioeconômico em que os trabalhadores rurais vivem no Brasil é marcado por diversas dificuldades, destacando-se o alto grau de concentração da posse de terras e de renda, o baixo nível de acesso ao crédito, a carência de assistência técnica e a pobreza rural. Soma-se a esse entrave o fato das atividades dos trabalhadores rurais na agricultura dependerem de fatores climáticos que comprometem a geração de renda e o emprego no setor rural. (CASTRO E TARREGA, 2010, P 01)

Desse modo, a Constituição Federal de 1988 em seu art. 194, capítulo II, parágrafo único, onde menciona sobre os princípios da Seguridade Social, precisamente o princípio da uniformidade e equivalência às populações urbanas e rurais, onde promove a equivalência de benefícios e serviço direcionado aos trabalhadores rurais, sabendo que trabalhador rural irá contribuir de forma diferente do trabalhador urbano.

Verifica-se que a população rural não tem muito acesso, a saber, sobre os direitos, dessa forma, a política previdenciária atua sendo uma política pública de combate à pobreza, propondo uma qualidade de vida no campo e proteção ao trabalhador rural.

No sistema previdenciário as classes de trabalhadores rurais estão classificadas em três categorias na previdência social sendo como empregado rural, contribuinte individual e segurado especial, conforme o disposto no art. 12 da Lei 8.213/91. (Brasil, 1988)

A Lei 8.213/91 dos Planos de Benefícios da Previdência Social garante a população rural o acesso ao benefício da aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-acidente, como também, aos seus dependentes, pensão por morte e o auxílio reclusão, mediante os requisitos postos pelo sistema previdenciário.

Outro tipo de grande desafio à política social da previdência é a inclusão das mulheres ao sistema de forma que seja capacitado em promover justiça social eliminando os privilégios e contribuir para que haja uma redução da desigualdade do gênero das mulheres diante de outros fatores.

Como está publicado em tese pela Carta Magna são de direitos iguais de homens e mulheres perante a lei, expressando da seguinte forma, igualdade entre homens e mulheres no gozo de direitos econômicos e sociais (Art. 3º) e direito de todas as pessoas à previdência social (Art. 9º) (Brasil, 1988)

Antigamente de acordo com a autora Bragança (2012) As mulheres eram consideradas trabalhadoras “sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto ou com membros mais flexíveis”, em décadas atrás a mulheres era vista como mão de obra dócil, com menos capacidade para esforço laboral, menos valor de salário frete ao sistema capitalista.

A lei 8.213/91 do Benefícios da Previdência Social e estabelece diferenças pontuais relacionadas ao direito da mulher, como o benefício específico para a mulher o salário maternidade para a proteção durante a maternidade, adquirindo assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto.

Com relação a aposentadoria a mulher obtém de tratamento diferenciado aos requisitos para a concessão ao benefício com o mínimo número de idade, redução de tempo de contribuição, tempo de trabalho sendo pela aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. Reafirma, a reportagem online no site Carta Capital Economia, no último dia 07/03/2017, respectivamente às 12h42min, abordagem sobre as mulheres “Trata-se do reconhecimento de que elas vivenciam uma condição mais desfavorável no mercado de trabalho, no qual sofrem discriminação e recebem salários inferiores, e de que são as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidados, portanto sobrecarregadas com a dupla jornada de trabalho. ”<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/o-desmonte-da-previdencia-e-as-mulheres> às 12:32 de outubro 2017.

Válido ressaltar, que as mulheres então sempre em lutas em defesa dos direitos da categoria, havendo sem mobilização e prol. Principalmente na ênfase no reconhecimento e valorização do trabalho doméstico com relação a remuneração, contribuir para corrigir as desigualdades, garantir a solidariedade, a ampliação e inclusão de direitos e o caráter público do sistema de Seguridade Social e mecanismos para a sustentabilidade do sistema. (CFEMEA, 2003)

Na perspectiva sobre o trabalho da mulher da autora Leila Leite (2011):

Fica claro o valor significativo do trabalho da mulher, seja jornada dupla, trabalho- casa ou trabalho-escola, é componente básico para manutenção da família. Resta então, ao poder público, garantir que essa trabalhadora, já infligida pelos percalços “naturais” decorrentes de seu trabalho, seja orientada quanto aos seus direitos previdenciários. (Leite, 2011, pág. 01)

Diante da Carta Magna é direito da mulher ter à proteção à saúde, à previdência social, à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salva guarda da função de reprodução. Analisa-se de suma importância o papel da Previdência Social na proteção social a mulher pois garante a renda em idade avançada ou em caso de doença, acidente, morte e, principalmente, a maternidade. Sabendo que a mulher tem o encargo de cuidar da família assim sendo fundamental que esteja amparada pelas políticas sociais.

Percebe-se que a Previdência Social tem uma grande significativa diante população brasileira, pois é uma distribuidora de renda sendo um sistema de cobertura aos efeitos contingentes laborais com o objetivo de ofertar os benefícios previdenciários. Buscando ampliar a inclusão social de diversos tipos de categorias, em visto que a previdência social se apoia no princípio da solidariedade e justiça social. Afirma o autor Álvaro França (2013) sobre a perspectiva da política:

A Previdência Social é, hoje, o maior programa de redistribuição de renda existente no país. Ela combate à pobreza, reduz as desigualdades sociais e regionais, corrige injustiças ao garantir a cidadania, impulsiona as economias locais, evita o êxodo rural. É, enfim, uma verdadeira âncora social no Brasil. (França, 2013, pág. 02)

Observa-se que no país brasileiro existe um grande índice de desigualdade sócio econômico precarizando assim a construção da condição de vida dos habitantes brasileiros, assim, a política previdenciária acaba que sendo um meio de solução de combater com a

pobreza, uma vez que, os benefícios são fundamentais ao caminho da superação, obtem de uma grande participação para a composição de renda.

Sabendo que a política previdenciária depende na qual forma o mercado de trabalho formal se desenvolva no momento, assim havendo melhoria no âmbito do mercado os trabalhadores podem contribuir a previdência, e conseguinte, conseguir ficar protegido diante os benefícios.

A importância de expressar os impactos que a política enfrenta para que ocorra o desenvolvimento do trabalho sendo algumas delas como aborda a notícia online do site O Economista, publicado em 30 de setembro de 2006 que a “Previdência Social ainda é pouco conhecida. E são ainda menos conhecidos os seus impactos positivos para a sociedade brasileira. Contribuem para isso parte da imprensa e o próprio governo, que têm por hábito destacar somente os seus aspectos negativos, como o déficit previdenciário e as filas.”<sup>5</sup>

Apesar de toda importância no seio da sociedade, a política previdenciária sempre é alvo de mudanças, reformas, nas quais acabam colaborando para os entes governamentais procurando sempre a diminuição de pagamento de renda e proteção social e assim prejudicando a classe trabalhadora, pois a cada reforma diminuem os seus direitos de conseguirem para obter aos benefícios da política, principalmente com relação a aposentadoria, que está em constante reforma. Sendo necessário que a sociedade continue sempre a lutar em defesa de seus direitos na política, conseguindo que a política pública se torne cada vez eficaz.

## 2.2 INSERÇÃO E DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Serviço Social surge no âmbito da Previdência Social no início da década de 1940 através da portaria nº 52, de 06 de setembro de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho – CNT, sendo umas das primeiras áreas de atuação do Assistente Social, ou seja, um espaço socioocupacional de intervenção do profissional.

No ambiente previdenciário, a profissão foi materializada a partir da elaboração da Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social – MTSS, pela portaria nº 25, de 6 de abril de 1944 onde evidencia as principais ações profissionais cujo com o compromisso “a construção

---

<sup>5</sup> Disponível em <https://www.oeconomista.com.br/a-importancia-economica-da-previdencia-social-brasileira/>. Acesso às 15h15min de outubro 2017.

e reconstrução permanente teórico-metodológico, visando efetivá-la no jogo das forças políticas presentes” (MPAS/MTSS, 1995, p 11).

Esse documento pauta ao engajamento da ruptura do com o modelo conservador do profissional, onde trata-se de um período marcado pelo desenvolvimento de grandes instituições, visando que o as estratégias reformadoras do Estado, como aponta Yazbek (2008, p.120)

Trata-se de um contexto em que o Estado busca legitimar-se incorporando, parte das reivindicações dos trabalhadores, e o Serviço Social rompe com o estreito quadro de sua origem para se tornar uma atividade institucionalizada e legitimada pelo Estado, ampliando seu processo de profissionalização junto a setores do proletariado, pela mediação de políticas sociais e assistências.

Visualiza-se que o profissional atua na dinâmica das forças sociais entre as classes antagônicas, sendo a classe burguesa e a classe trabalhadora. Desse modo, buscando resgatar o exercício da cidadania da população, sendo o mediado entre as categorias da sociedade na participação de diferentes planos institucional como o planejamento, supervisão e na execução.

Com base nos princípios postos ao profissional elencados no Código de Ética (1993), defender em favor da equidade e a justiça social, comprometer-se na ampliação da cidadania, como também, na defesa dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e dos preconceitos. É relevante, mencionar o compromisso intrínseco na tentativa de ruptura da intervenção profissional com o modelo tradicional da prática do contexto histórico conservador.

Sabendo que, o profissional Assistente Social é capacitado em trilhar estratégias de intervenção para contribuir na transformação da vida dos sujeitos, de forma propositiva, visando no âmbito da previdência, responder as demandas das expressões da questão social expostas pelos usuários no cotidiano, resposta embasada com clareza nas palavras com base em efetivar a garantia do acesso aos direitos sociais, em defesa da cidadania.

O profissional atua com base nas três dimensões ético-político, teórico-metodológico e técnica-operativo, onde irão nortear sobre a direção social do trabalho profissional na busca de sempre conhecer a realidade social de forma crítica-analítica, porém, o profissional se depara com muitos desafios que impossibilita o exercício profissional. De acordo com a perspectiva de Emilia Neves e Maria da Silva:

O assistente social tem o desafio a tarefa de prosseguir com a capacitação no âmbito da instituição e desenvolver esforços na reafirmação do caráter democrático de sua prática: socializar informações e instrumentalizar a população usuária com conhecimentos críticos que favorecesse o acesso aos direitos. (NEVES e Silva, 2008, p 110)

No âmbito dos direitos previdenciários o Assistente Social contribui no atendimento direto aos usuários, posicionando-se em favor da equidade e justiça social, encaminhando providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e a população, como também, realiza estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, além disso, fazer encaminhamento para redes sócios assistenciais e políticas setoriais.

Dessa forma, com relação ao fazer profissional do Assistente Social no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, elencado no decreto nº 3.049/99 é permeado pelo desafio constante de redefinir-se e reconstruir seus referenciais, colocando-se sempre na direção dos interesses de seus usuários. Nesse sentido, a intervenção profissional voltada para a defesa dos direitos sociais dos usuários e a melhoria das condições de vida dessa população, através de seus serviços e recursos, bem como pelo exercício de uma ação socioeducativa e emancipatória, defendendo e efetivando seus direitos (Yazbek, 2008).

A Lei 8.213/91 dos Planos dos Benefícios da Previdência Social no artigo 88 visa esclarecer sobre a competência profissional do Serviço Social diante aos beneficiários, orientando sobre os direitos sociais e meio de exercê-los, diante aos benefícios da Previdência Social, com um processo de soluções dos problemas da refração da questão social. Conforme o decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 dispõe que o Serviço Social exerce uma atividade de auxiliar:

Art. 161. O serviço social constitui atividade auxiliar do seguro social e visa prestar ao beneficiário orientação e apoio no que concerne à solução dos problemas pessoais e familiares e à melhoria da sua inter-relação com a previdência social, para a solução de questões referentes a benefícios, bem como, quando necessário, à obtenção de outros recursos sociais da comunidade. (Brasil, 2006)

Bem como, o Serviço Social pauta-se a ótica da inclusão social e cidadania da sociedade civil com a contribuição na conscientização na nitidez da proteção social a classe trabalhadora, em consonância com o Projeto Ético-Político Profissional - PEPSS. De acordo

com Moreira (2010) a matriz estabelece três principais ações profissionais que visam objetivos propostos, sendo eles, a socialização das informações previdenciárias, o fortalecimento do coletivo e acessória.

Com a ausência de socialização de informações do Estado sobre a política da Previdência Social, compete ao Serviço Social nas suas ações profissionais fazer este trabalho, em defender a universalização das políticas sociais e da seguridade social. Sabendo que, a socialização de informação é um método democrático e político que acaba distanciando o acesso ao direito com resposta.

Todo cidadão brasileiro com base a Carta Magna de 88 sobre o direito ao acesso a informação como dito na lei nº 12.527/2012 sobre a responsabilidade dos entes governamentais:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. (Brasil, 2006)

Fazendo a análise da citação acima, percebe-se que os entes governamentais transparecem a lei, dispondo assim, da grande responsabilidade que fica para a categoria profissional do Serviço Social, na busca de orientar a classe trabalhadora e a sociedade sobre os direitos garantidos da política previdenciária.

Outro objetivo profissional é o fortalecimento coletivo onde possibilita a potencialização do coletivo, onde propõe uma organização de grupos dos usuários que faz parte da proteção social do sistema previdenciário, ocorrendo uma discussão coletiva com debate de temáticas de interesses comuns, contribuindo para o processo de mudança.

Como também, a Acessória, que requer do profissional um embasamento teórico para compreender com aspecto crítico e analítico, utilizando dos instrumentos e técnicas vinculados a uma concepção teórica-metodológico da profissão com relação ao procedimento técnico à política da previdência social, podendo ainda contribuir novas propostas de estratégias para o sistema.

Desse modo, a matriz destaca os instrumentais utilizados pelo profissional do Serviço Social sendo o parecer social, recurso assistencial, prestação de assistência aos usuários em espécie e a pesquisa social. (Moreira, 2010)

O Parece Social elaborado com base nos estudos de determinadas situações, faz-se necessário o olhar macroscópico do profissional durante a emissão, ter bases de conceitos teóricos, somente obtém atrás de visitas domiciliares e institucional a partir de uma observação, que assim possa contribuir para a transformação de uma tal situação do usuário para o resgate a cidadania. Vale ressaltar, segundo Yazbek (2008) é um procedimento muito utilizado para fins da concessão do benefício assistencial da LOAS. Lembrando a importância da ética profissional com o exercício do sigilo profissional, como afirma Brites e Sales (2007):

A ética profissional dá visibilidade a sociedade acerca da direção social e da qualidade do exercício profissional. Isto requer a sistematização do posicionamento e dos compromissos políticos da categoria profissional com determinados valores e princípios assentados em referências teóricas que expressam uma dada concepção de homem e de sociedade que se traduzem em normas e diretrizes par a atuação profissional presentes no código de ética. (Brites e Sales, 2007, p 9)

O Recurso Assistencial é um instrumento onde busca identificar uma situação de emergência e imediata relacionada a situação da classe social, obtendo como instrumento pelo qual realiza a concessão ao acesso aos direitos previdenciários e atendimento as situações.

Corroborando, a Pesquisa Social de acordo com o pensamento de Ibrahim (2009) é um recurso técnico voltado para a busca do conhecimento crítico e interpretativo da realidade, favorecendo identificação e a melhor caracterização das demandas direcionadas ao INSS e do perfil socioeconômico dos beneficiários. Em decorrência, é o fazer profissional articulando entre a teoria e a realidade social, buscado os fenômenos da totalidade.

Verifica-se que o Serviço Social no cenário previdenciário possui um compromisso com a defesa intransigente diante da proteção social aos beneficiários, zelando pela qualidade de serviço e o compromisso da abrangência do acesso aos direitos e a viabilização para a obtenção, seja o direito assistencial ou previdenciário.

A importância do estudo social sendo instrumento para a realização de trabalho do profissional para aprofundamento de conhecer a realidade de cada cidadão. Segundo Fávero (2016) que a fundamentação da prática profissional tenha embasamento rigorosa, teórica, ética e técnica, com base no projeto ético político profissional, juntamente com o Código De Ética.

Como apontado no decorrer do capítulo o Assistente Social trabalha na defesa irredutível dos direitos sociais do cidadão, ou seja, na efetivação do acesso dos direitos

previdenciários, principalmente atuando na orientação para melhor desenvolvimento do processo da efetivação do Benefício de Prestação Continuada – BPC, facilitando para a obtenção dos documentos, a partir do procedimento que cabe ao Serviço Social o setor da reabilitação do INSS.

Sendo considerável mencionar sobre a Classificação Internacional De Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF baseada numa abordagem biopsicossocial que incorpora os componentes de saúde nos níveis corporais e sociais. Obtendo como objetivo proporcionar uma linguagem unificada e padronizada na descrição da saúde e de estudos relacionados a mesma. Abordando a autora Buchalla (2015) o CIF baseia-se na avaliação de uma pessoa com deficiência, esse modelo destacasse do biomédico, baseado no diagnóstico etiológico da disfunção, evoluindo para um modelo que incorpora as três dimensões: a biomédica, a psicológica (dimensão individual) e a social.

É de suma importância, a qualificação profissional, pois os Assistentes Sociais são interlocutores com competências de informar a sociedade sobre os direitos sociais e junto com as mesmas contribuir em movimentos sociais, como também, o profissional do Serviço Social são os que realmente tem o compromisso com a defesa da classe trabalhadora e reafirmando sobre os seus direitos, relativos assistência que é para quem dela necessita, da saúde para reduzir os riscos de doenças e previdência social para atendimento de necessidades básicas, de acordo com a contribuição, no entanto, a sociedade está assegurado pela seguridade social.

Portanto, atualmente o país vem passando por uma crise econômica prejudicial para o desenvolvimento da classe operaria. Desta forma, se resulta na precarização nas políticas públicas e a desqualificação da política do tripé da Seguridade Social, afetando assim a classe fragilizada, na qual necessita de tais políticas. Enfatiza-se que trajetória da previdência social é marcada por avanços e retrocessos, com grandes transformações sociais e econômicas.

Mesmo com as reformas da previdência, o fazer profissional do Serviço Social ainda assim não impediu que o profissional se firmasse ao espaço. A tarefa primordial do profissional é marcada pelo discurso de socialização entre sujeitos e instituição.

Ressalta-se, a necessidade um Assistente Social nesse período, tendo como contribuição ser o mediado entre as classes antagônicas. Respectivamente, profissional colaborando para a construção do Serviço Social dentro da política da Previdência Social brasileira, tendo a coragem e compromisso profissional para com os movimentos organizacionais da sociedade e dos trabalhadores.

Como também, a importância no comprometimento na construção de sociedade e em defesa da classe fragilizada, ou seja, o serviço social no seu fazer profissional durante todo o

período da política da previdência social fornecer a sua dimensão teórica - metodológica na prática.

### 2.3 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: AVANÇOS OU RETROCESSOS NO GOVERNO TEMER.

Como visto, é previsto pela Lei 8.213/91 (Planos dos Benefícios da Previdência Social) o Regime Geral da Previdência Social é um regime básico, sendo aplicado em forma de filiação compulsória contributiva para aqueles que exercem atividades laborais remunerados, ou também, pode ser filiação de natureza voluntária, pois ficam asseguradas pelo o seguro social da previdência contra os riscos sociais.

O RGPS é dividido por dois tipos de segurados, obrigatório e facultativo, sendo os segurados obrigatórios o empregado, empregado individual, avulso, doméstico e especial, e os segurados facultativos aqueles que não exercem atividade remunerada, e os dependentes, havendo também os excluído sendo o servidor público estatutário, que não regidos pela a Consolidação Leis Trabalhista - CLT.

Como aborda Bragança (2012) a administração do RGPS é atribuição do Ministério da Previdência Social - MPS, na qual é exercida por órgãos e entidades vinculados, como por exemplo, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O RGPS tem como objetivo buscar repor a renda do trabalhador e sua família nos casos de perda de capacidade do trabalho.

O governo Michel Temer justifica a reforma da previdência de acordo com a reportagem do Jornal hoje da rede de televisão, ressalta que “a Proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016, acha necessário para assim pode acompanhar as mudanças na sociedade, pois a reforma traz um alívio grande nas contas da previdência, o fato de instituir uma idade mínima de aposentadoria com o tempo vai fazer por onde poupar uma despesa enorme, em decorrência, se não houver reforma não terá como obter a aposentadoria.”<sup>6</sup> Reafirma ainda que, o sistema previdenciário depende das pessoas que estão trabalhando para assim poder financiar as que estão aposentadas, ou seja, é cada vez menos gente para financiar a previdência deixando o déficit só aumentar.

Onde o Governo ainda justifica com outros argumentos para reportagem no site Política, no último 4 de agosto de 2017, precisamente às 21h59min, ressaltado com relação “A questão de igualar a previdência privada com a pública é fundamental. As pessoas não

---

<sup>6</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=vWoG-N6BOHk>. Acessado as 07:43 de outubro de 2017.

suportam mais a história de diferenças, de privilégios. A Constituição determina que todos são iguais perante a lei, ou mesmo homens e mulheres são iguais em direitos e deveres. Na verdade, o mote constitucional é dizer que não poderá haver distinções entre pessoas. A não ser que haja distinções pautadas por correlação lógica entre a discriminação e o fato que leva a discriminar”.<sup>7</sup>

Essa discursão se torna bem argumentativa com base em lei, porém retratada de má-fé, além de ser fortemente apoiada pela mídia nacional o que abre alas para enganar a população de modo geral. Sabendo que a reforma previdenciária, posteriormente decorre de consequências para a classe trabalhadora a partir do contexto neoliberal em que torna-se uma desregulação as relações de trabalho, privatização, terceirização e mercantilização.

É de suma importância, mencionar que a reforma da previdência social é visualizada de diferentes aspectos, cada categoria da sociedade tem um olhar, uma crítica, uma análise e concepções diferentes.

### 2.3.1 ANALISANDO CHARGES

Em seguida será mostrado algumas charges com relação a proposta da reforma previdenciária do Governo Michel Temer demonstrando os falsos ideais que estão repassando diante a sociedade, tendo em vista que o ente governamental tenta manipular a sociedade cidadã de direito.

#### **IMAGEM II** – Segue o cenário de lutas de classe sendo diminuídos



**Fonte:** Google (2017)<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,reforma-da-previdencia-nao-sera-tao-abrangente-diz-michel-temer,70001924874> Acessado as 10:22 de outubro de 2017.

<sup>8</sup> Google imagens. Disponível em:

[https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=645&tbm=isch&sa=1&q=CHARGES+GOVERNO+TEMER+previdencia+lutem&oq=CHARGES+GOVERNO+TEMER+previdencia+lutem&gs\\_l=psy-](https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=645&tbm=isch&sa=1&q=CHARGES+GOVERNO+TEMER+previdencia+lutem&oq=CHARGES+GOVERNO+TEMER+previdencia+lutem&gs_l=psy-)

A imagem retrata, que enquanto a sociedade civil brasileira vem há anos lutando incansavelmente em busca na defesa dos direitos como cidadão trabalhador, porém o atual Governo Temer assombra com a reforma do sistema previdenciário na qual está propondo, em vista do governo Temer é necessário que haja a reforma, pois visa que é fundamental ajustar a economia brasileira, pois vivemos em momento de uma crise econômica.

Em contrapartida, os trabalhadores assegurados pela política da Previdência Social haverá um grande retrocesso diante das grandes conquistas da classe trabalhadora, uma vez que a proposta da reforma demonstra afetar diretamente os trabalhadores e setores organizados da sociedade.

Segunda a visão de Silva (2004) explana que a previdência social brasileira é o setor público grande gerador de déficit previdenciário e o futuro, uma vez que o sistema previdenciário é solidário e estamos diante de uma “bomba relógio”, deixando claro que a expectativa de vida do brasileiro só cresce e a força de trabalho que sustenta as aposentadorias e pensões não acompanha o mesmo ritmo. Dessa, forma dificultando cada vez que os trabalhadores obtenham do direito de usufruir dos benefícios da previdência social, inclusive a os benefícios da aposentadoria.

É interessante salutar, a importância que é, a luta de classes e a busca de solidificar na prática os direitos sociais. Com essa visão a classe trabalhadora precisa focar e entender que o no poder da coletividade na luta, produz o pontapé de conquistar. Com relação às políticas sociais publicas as mesmas, carecem sair do legal para o real. Na realidade se faz basilar políticas sociais humanizadoras.

### IMAGEM III – A mídia apoia a falsa informação sobre o déficit da previdência



Fonte: Google (2017)<sup>9</sup>

ab.3...872532.876005.0.876265.15.13.2.0.0.0.180.1526.0j9.9.0....0...1.1.64.psy-ab..4.0.0....0.73B8PIZxkTM#imgrc=Wsa6ws\_pY6RNSM. Acesso em outubro as 08:24 em 2017.

<sup>9</sup>Disponível

em:

[https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia&oq=charge+governo+temer+previdencia&gs\\_l=psy-](https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia&oq=charge+governo+temer+previdencia&gs_l=psy-)

Em vista da imagem, analisa-se o apoio da mídia sobre as perspectivas do governo Temer colaborando na manipulação e tenta a alienação da sociedade, buscando que acreditem que os cofres da previdência social estão esvaziados e sem estrutura, pois é a parte dos empregados e empregadores a responsabilidade pela manutenção do equilíbrio financeiro. O déficit vem aumentando a cada ano e o governo tem colocado a responsabilidade para a sociedade para a realização do pagamento.

Em contrapartida, na visão de Barros (2016) o governo desvia parte do orçamento público com a finalidade de efetuar o pagamento da dívida pública, ponto da grande dificuldade orçamentaria brasileira. Tal situação, em tese, causa um déficit da previdência em que o governo afirma não obter recursos para supri-lo por haver insuficiência de arrecadação dos proventos dos beneficiários do sistema, provocando assim um controle social.

Dessa forma, analisa-se que a reforma da previdência é apenas uma parte de engrenagem para pagamento aos orçamentos a parcela destinada ao pagamento dos juros da dívida pública, onde o governo ousa nem mencionar nos seus argumentos. Assim, certifica que as medidas econômicas propostas pelo governo, visam reajustar a economia brasileira aos interesses dos grupos econômicos.

É cabível questionar e de fato entender até onde existe o déficit previdenciário. Obtém-se uma mídia extremamente capitalista que juntamente com o Estado produz um falso entendimento de que a Previdência Social no atual contexto está passando por uma crise. Na verdade, essa crise só atinge a classe que move a sociedade economicamente, a classe trabalhadora.

#### IMAGEM IV – Incentivos falso diante os assegurados



Fonte: Google (2017) <sup>10</sup>

ab.3...2944.5011.0.5366.12.9.0.0.0.406.1019.0j2j1j0j1.4.0...0...1.1.64.psy-ab..8.0.0...0.9oFMswmPaKA#imgrc=XENig6rHWJbNkM:. Acessado em outubro, às 9

Disponível em  
[https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&oq=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&gs\\_l=psy-ab.3...142743.148239.0.148550.31.19.2.0.0.0.594.2761.2-3j3j1j1.8.0...0...1.1.64.psy-ab..22.0.0...0.Md-diDsvvto#imgrc=ulMA\\_d5QHwN6\\_M:](https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&oq=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&gs_l=psy-ab.3...142743.148239.0.148550.31.19.2.0.0.0.594.2761.2-3j3j1j1.8.0...0...1.1.64.psy-ab..22.0.0...0.Md-diDsvvto#imgrc=ulMA_d5QHwN6_M:) Acesso em outubro de 2017 as 9:40

Os efeitos da reforma serão uma forma negativa para os segurados contribuintes do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, assim como retrata na imagem, existe uma grande preocupação com relação ao futuro do benefício da aposentadoria, onde é o meio pelo qual se retira o sustento maior do governo, onde os mesmos estão dificultando cada vez o modo de preencher aos requisitos para a aquisição da classe trabalhadora a obter a aposentadoria, uma vez que condicionou o valor da aposentadoria a sobrevivência do trabalhador.

De acordo com a perspectiva de Murilo Aith (2016) existem uma série de atrocidades, que não podem ir adiante com relação a aposentadoria. Entre elas, a idade mínima de 65 anos para homens e mulheres, a obrigatoriedade de 49 anos de contribuição mínima para ter direito a aposentadoria integral.

Observa-se que o valor do benefício passou a depender da idade, do tempo de contribuição e da expectativa de vida, com a PEC 287/2016 é cada vez mais distante a possibilidade da sonhada aposentadoria do trabalhador, ressaltando a PEC só pretende a redução das despesas.

Bem como, o governo não tem a preocupação com o bem-estar da vida dos trabalhadores em relação a uma boa qualificação de políticas públicas, para suprir as necessidades da classe trabalhadora, assim precisamente a política da saúde, onde pode auxiliar os mesmos a continuar com a vida no mercado de trabalho, que infelizmente gerando capital para beneficiar somente a classe burguesa, a qual não tem o reconhecimento da mão de obra dos mesmos.

É explícito a ousada e repugnante defasagem que atualmente gerada nos princípios da Reforma Previdenciária está buscando ser posta a sociedade, assim retrocedendo cada vez a aplicação dos direitos da classe trabalhadora.

#### IMAGEM V – Desmonte da classe Trabalhador



Fonte: Google (2017)<sup>11</sup>

11

Disponível em:  
[https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&oq=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&gs\\_l=psy-](https://www.google.com.br/search?biw=1280&bih=694&tbm=isch&sa=1&q=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&oq=charge+governo+temer+previdencia+estamos+sem+dinheiro&gs_l=psy-)

Com base na imagem, reflete no desgaste do trabalhador, que além da sua mão de obra em massa para suprir com a suas necessidades diárias para o sustento da família, ainda assim, o atual governo não se preocupa em medir esforços para propagar o caos do trabalhador, até mesmo colaborando em cada vez violando os direitos dos cidadãos, ainda com a desvalorização no mercado de trabalho, juntamente com a reforma na Consolidação Das Leis Trabalhistas – CLT, na qual anda junta com a política previdenciária.

De acordo com o pensamento de Baptista (2012) aponta a necessidade de reconhecimento dos entes governamentais sobre os direitos sociais do cidadão trabalhador, inclusive o direito da inclusão da política da Previdência Social, sendo meio necessário e eficaz de garantia de uma vida digna. Como também, a eficaz da valorização da pessoa humana.

Porém por outro lado então enganando a sociedade brasileira, pois a reforma acaba que afetado o Regime Geral da Previdência Social - RGPS e distanciada ao mesmo tempo a classe trabalhado de estar protegido pelo sistema social. Na verdade, não existe nenhum aspecto que a reforma do governo Michel Temer irá beneficiar o trabalhador, em contrapartida, beneficia somente a classe burguesa.

Fica explicito que o governo joga toda a responsabilidade com relação a suprir a crise econômicas com os trabalhadores, definição é a proposta da reforma previdenciária na qual o governo aborda por ser necessário haver um número mínimo de contribuintes ativos na previdência, e muitos recebendo, assim, causando um “Deficit” na Previdência. Na qual omitem os fatos, pois o “Deficit” que aborda ter, é fruto de más administrações e até mesmo transferindo os recursos da previdência para a previdência privada.

### **CAPÍTULO III – ANÁLISE E REFLEXÃO DOS DIREITOS SOCIAIS COM ÊNFASE NA GARANTIA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA NA VISÃO DOS USUÁRIOS DA CLINICA ESCOLA DA UNILEAO**

No presente capítulo, buscou-se primeiramente esclarecer sobre o direcionamento do percurso metodológico que foi adotado, no qual, permitirá o norteamento para a construção dos resultados do mencionado trabalho. Em seguida, realiza-se a apresentação sobre a Clínica

Escola da Unileão, espaço sócio ocupacional utilizado para a aplicação da pesquisa, abordando suas principais características e especificidade.

Ressaltando que, a realização do questionamento do objeto de estudo do trabalho surge a partir das observações e aprendizados durante o período do de estágio supervisionado I e II do curso bacharelado em Serviço Social.

Tendo em vista, a necessidade da realização de discutir sobre as análises a respeito da coleta dos dados executado através da pesquisa, colhida com os usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, juntamente com os apontamentos teóricos abordados nos dois primeiros capítulos, possibilitando uma compreensão acerca do objetivo de estudo do trabalho.

Todavia, o último tópico tem o principal objetivo de analisar a percepção dos usuários sobre o processo de garantia das legislações previdenciárias enquanto processo de transformação dos direitos dos trabalhadores usuários dos serviços da Clínica Escola da Unileão de Juazeiro do Norte – CE.

### 3.1 ASPECTOS DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

O presente procedimento metodológico aborda-se a respeito do percurso traçado para a construção da pesquisa, de uma forma que os instrumentos utilizados possam ser compreendidos, e assim, possa alcançar os resultados das análises e reflexões a serem realizados. A partir de métodos e técnicas aptos para conduzir o desenvolvimento do objetivo do trabalho.

Previamente, cabe ressaltar sobre a pesquisa segundo Gil (2009) é requerida quando não se dispõe de informação insuficiente para responder ao problema, procedimento este que como objetivo proporcionar respostas à problemática apontada.

Dessa maneira, com base primordial a utilização da pesquisa bibliográfica para aprofundamento do objetivo da problematização, para se alcançar amplas explicações a acerca do conteúdo, como também, possuir um referencial para o desenvolvimento do trabalho. Será por meio dos estudos investigativos que irá deter hipóteses com intuito de obter resultados para que assim possibilite construir ou reforçar a base teórica da pesquisa.

Assim, diante da observação durante o período de estágio supervisionado, a partir das realizações das atividades desenvolvidas como a acolhida qualificada, os atendimentos individuais e as visitas domiciliares, surge o interesse de analisar sobre as falhas na falta de

comunicação dos usuários com relação aos direitos sociais mencionado na Constituição Federal de 1988, inclusive sobre a política da Previdência Social com os benefícios previdenciários.

A pesquisa tem como metodologia a abordagem qualitativa tendo como um dos métodos a investigação no ser da realidade social, a partir da perspectiva dos usuários sobre a temática, ou seja, dará mais abertura aos entrevistados para apontar os próprios pontos de vista relacionados com o objeto de estudo. Diante disso, a abordagem qualitativa é fundamental a pesquisa no sentido de analisar as particularidades sobre o mediante a ser argumentado, na busca pelo espaço da Clínica Escola. Como abrange Richardson (2014):

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção de investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um denominador social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados por meio de metodologia quantitativa, e há outros que existem diferentes enfoques e, conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa. (Richardson 2014, pág. 79)

Com isso, esse tipo de pesquisa direcionará para uma melhor compressão a acerca do objetivo de estudo a ser explorado com os entrevistados, sendo capaz de assimilar as opiniões aos sujeitos. Sendo necessária também, a utilização da pesquisa exploratória com fins de desenvolver, esclarecimentos para um melhor entendimento dos conceitos e ideias sobre a temática, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos pesquisáveis para estudos posteriores. (Gil, 2007)

Dessa forma, o principal objetivo da pesquisa é desenvolver e proporcionar um meio de busca para determinados estudos iniciados, como outra finalidade que nos resultados do estudo servirão como base para a realização de um estudo mais aprofundado sobre a temática. Propiciando assim, uma visão geral para uma aproximação com a totalidade.

Assim, a importante utilização da pesquisa descritiva e explicativa, entende-se segundo os apontamentos teóricos de Richardson (2014) a primeira com a busca de descrever aspectos ou analisar a distribuição de determinadas características dos fatos como forma de compreensão do fenômeno na coleta de dados. E o segundo, procura explicar os aspectos dos efeitos, buscando as razões e motivos pelos quais proporcionam a existência da determinada característica o fenômeno.

As técnicas utilizadas são por meio de observação no campo do estágio supervisionado no Núcleo de Apoio do Serviço Social da Clínica Escola, também a entrevista

para ter uma aproximação com os usuários, a entrevista é uma forma de interação social, mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, como explana Gil (2007), nessa perspectiva irá proporcionar atitudes e motivações dos indivíduos obtendo informações sobre as perguntas feitas. Reafirmando Minayo (2010) sobre a técnica da entrevista:

Entrevista é acima de tudo uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador. Ela tem o objetivo de construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes com vistas a ente objetivo. As entrevistas podem ser consideradas conversas com finalidade e se caracterizam pela forma de organização. Podem ser sondagem de opinião, semiestruturada, aberta ou em profundidade, focalizada e projetiva. (MINAYO, 2010, p 64)

Com intuito de atingir resultados necessários a entrevista foi uma técnica mais viável de comunicação onde possibilita uma melhor compreensão entre o entrevistador e o entrevistado, no momento pode-se observar o modo de expressão a parti do diálogo, sendo possível que o entrevistador repetir ou esclarecer sobre a pergunta, especificar sobre algum significado, garantindo assim uma forma de compreensão melhor ao entrevistado.

Utilizando-se do método materialismo histórico dialético de Karl Marx que irá favorecer para esclarecer os fenômenos da realidade social, buscando captar uma compreensão acerca da totalidade dos fatos sociais. Reafirmando, Gil (2007) o método dialético fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, dessa forma, sendo um dos caminhos mais importantes para conhecer o ser social.

Entretanto, ser feita uma coleta de dados que proporcione melhores maneiras para obter respostas que serão essenciais para finalidade do objeto de estudo. Ressalto a importância de seguir essa base metodológica, pois será por meio desse método que conseguirei adquirir um maior conhecimento resolvendo assim a problemática da pesquisa, como também, (re) construir conceitos teóricos ou até mesmo qualificar o referencial teórico existente, de forma que seja explícita.

Assim sendo o local para a realização do universo da pesquisa na recepção da Clínica Escola da Unileão onde se encontra o público alvo da pesquisa na espera de seus atendimentos dos determinados serviços dos setores da clínica, com os horários de funcionamento pelo período da manhã das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no período da tarde.

Para a pesquisa ser aplicada foi de suma importância primeiramente a observação durante o período do estágio, depois a realização de estudo bibliográfico obtendo o entendimento do objeto de estudo, e pôr fim a pesquisa de campo como possibilidade para conhecer as ideias dos usuários.

O público alvo correspondente ao universo da pesquisa são os usuários que utilizam dos serviços da Clínica Escola da Unileão. Sendo realizado a entrevista em um intervalo entre os dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017 no mencionado espaço, com a realização de utilização de um total de equivalente 30% amostragem do universo da pesquisa, sendo o universo de 133 pessoas, considerável um número grande da população, dessa forma, correspondendo ao número de 40 participantes a serem entrevistados

Vale ressaltar, que ao início da aplicação da pesquisa a importância de esclarecer aos entrevistados sobre o que explana-se na decorrente entrevista, ficando explícito em que se pretendia uma coleta de dados. Em decorrência, a necessária assinatura do usuário entrevistado com o termo de compromisso, ressaltando aos mesmo, que serão de forma anonimato, sem prejudicar os mesmos.

Após a coleta de dados as respostas serão analisadas e interpretadas a partir dos discursos dos entrevistados ainda neste capítulo, respostas dos entrevistados sendo distinguidos por numeração de símbolos romanos: U-I, U-II, U-III, U-IV E U-V, para que seja garantido o sigilo.

### 3.2 DESVELANDO O ESPAÇO DA PESQUISA: CLÍNICA ESCOLA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO

A pesquisa evidenciada realizou-se na Clínica Escola do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, localizado no município de Juazeiro do Norte – Ceará na unidade Lagoa Seca, durante o período de estágio supervisionado no setor do Núcleo de Apoio do Serviço Social – NASS.

A Clínica Escola é um projeto da universidade obtendo como objetivo abre espaço para a inserção da prática acadêmica dos discentes da instituição, capacitando-os profissionalmente para o mercado de trabalho posterior, e que ao mesmo tempo oferece serviços nas áreas da Biomedicina, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia e o Serviço Social de forma gratuita para a população de Juazeiro do Norte – CE e regiões da proximidade, as quais acabam procurando os serviços pela ausência de atendimentos no Sistema Único de

Saúde – SUS, como também, com relação a não ter condições de financeiras para Clínicas particulares.

Respectivamente, houve uma necessidade da inserção do Serviço Social com o setor do Núcleo de Apoio do Serviço Social - NASS na Clínica Escola sendo implantado no ano de 2015, a partir da elaboração de um projeto onde foi analisado a necessidade do setor dentro da clínica para responder as demandas sociais do espaço, visando em prestar atendimento e orientações socioeducativas em defesa da democratização de socializar informações com relação a efetivação dos direitos do indivíduo.

O NASS é composto para desenvolver do projeto por duas Assistentes Sociais e uma equipe de acadêmicos do curso bacharelado em Serviço Social que estão em período de Estagio Supervisionado I e II, sendo distribuindo de acordo com os horários de funcionamento no período matutino de 7h30min às 11h30min, no período vespertino das 13h00min às 17h00min. Obtendo como missão atender os usuários do espaço através entrevista social e ações socioassistenciais correlacionado a política do tripé da Seguridade Social a Assistência Social, Saúde e Previdência Social, elaborar e problematizar os relatórios sociais, bem como, agilidade e qualificação nos alunos estagiários com o comprometimento ético-político profissional.

A imagem a seguir, apresenta o cenário frontal da sala de espera que os usuários esperam pelo atendimento nos setores, respectivamente, a recepção da Clínica Escola, em seguida na outra imagem o setor do Serviço Social, localizando-se ao lado da recepção:

#### **IMAGEM VI – Recepção da Clínica Escola**



**Fonte:** Primária, 2017

### IMAGEM VII – Núcleo de Apoio do Serviço Social



**Fonte:** Primária, 2017

Destarte a realização das atividades desenvolvidas como a acolhida qualificada diária na sala de espera da clínica, logo com atendimentos individuais e interdisciplinares, roda de conversas, estudos de caso, encaminhamentos para serviços interno e externo da Clínica Escola, bem como, com a realização de campanhas educativas e preventivas, e também, visitas domiciliares e institucionais, dentre outros.

Assim, torna-se de suma importância do Assistente Social no espaço obtendo atribuição de atender a partir de suas práticas profissionais as demandas sociais, ou seja, demandas essas advindas das existências das expressões da questão social decorrentes do sistema capitalista. Sendo um profissional com a competência de ser propositivo na práxis para desenvolver atividades tendo como objetivo a ampliação da efetivação dos direitos, e, principalmente a realização de ações sócio educativas com o empoderamento do público. Como vislumbra a autora Iamamoto (2009), é uma profissão que é comprometida com a transformação social a partir da realidade apresentada, consequente, das mais variadas expressões da questão social. Ressalva ainda a Iamamoto com relação a atuação profissional:

Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais.

Afirma o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços sociais. (Iamamoto, 2009 pág. 06)

Ressaltando que, o profissional do Serviço Social é regido pela Lei Federal 8.662/93 onde estabelece atribuições específicas do profissional, como elaborar, executar, supervisionar, realizar perícia técnicas, laudos sociais e pareceres, e outros. Assim como, as competências profissionais como a elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos, encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, realizar estudos socioeconômicos, dentre outros. (CFESS, 2011)

Contudo, profissional tem a missão no NASS de atender os sujeitos sociais presentes, orientando-os sobre determinados direitos, com encaminhamentos para equipamento sócio assistencial e políticas setoriais, realização e estudos sócio econômico para fins benéficos e serviços sociais, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, como também, realização de atividades socioeducativas com debates, oficinas e campanhas preventivas, com posicionamento em favor da equidade e da justiça social.

O Núcleo de Apoio do Serviço Social está sempre buscando parceria com os outros setores da Clínica Escola, firmando parcerias com as perspectivas dos outros cursos para a realização de trabalhos internos e externos da clínica. Assim como a importância de uma relação de conhecimento interdisciplinar entre os profissionais e estagiários dos cursos, assim como, para a divulgação do trabalho do setor do Serviço Social. Como exemplo, o desenvolvimento da intervenção dos estagiários do Serviço Social com os da Fisioterapia, onde foi desenvolvido uma intervenção com as crianças com deficiência e seus respectivos pais ou responsáveis referente aos direitos e cuidados com a saúde de crianças e adolescentes com deficiência, bem como, propagar informações relacionado a efetivação de direitos sociais que possam ser negligenciados.

Portanto, a partir da realização do período do estágio supervisionado I e II onde propicia a aproximação com a formação profissional, de antemão com o entendimento da correlação da teoria acadêmica com a prática profissional, com base nos valores do projeto ético-político profissional. Como ressalta na resolução do estágio supervisionado do Conselho Federal de Serviço Social:

A atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-

prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica (Resolução CFESS n. 533, de 29 de setembro de 2008).

Momento este que vem para contribuir para o caminho de uma formação futura profissional, tendo a oportunidade de estar frente as realidades sociais contemporâneas, um processo de ensino e aprendizagem, com a visão que o acadêmico tem para conhecer os tipos de articulações para o papel da identidade profissional, assim como, voltando para as formas de responder as demandas postas no decorrer do período do estágio supervisionado a partir das atividades desenvolvidas juntamente com o profissional.

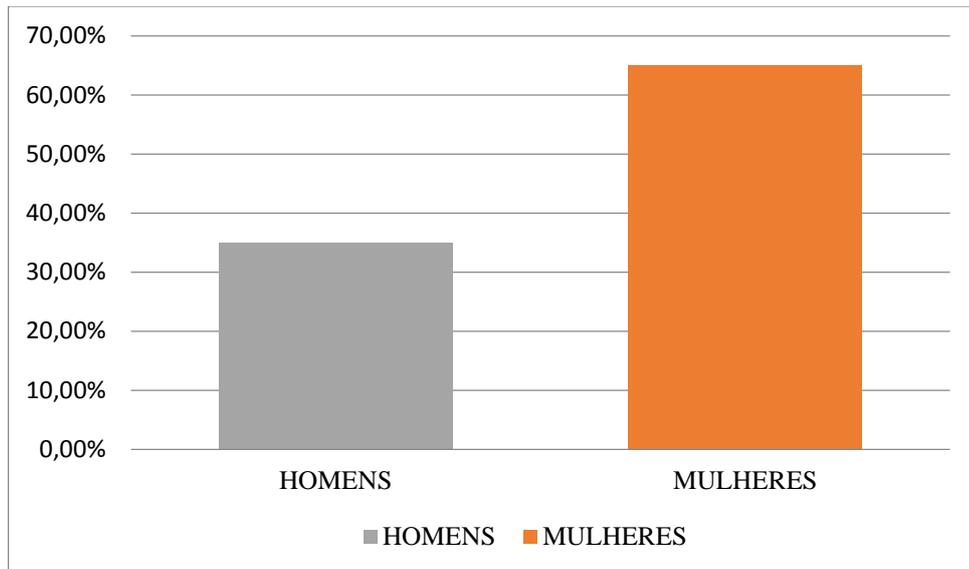
### 3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS: COMPREENDENDO OS IDEAIS DOS USUÁRIOS DA CLÍNICA ESCOLA DA UNILEAO

O principal objetivo é analisar a compreensão dos trabalhadores usuários da Clínica Escola acerca dos seus apertos diante das legislações previdenciárias e suas determinadas transformações. Todavia, para que seja possível serão interpretadas as respostas dos entrevistados e devidamente analisadas, no qual, corresponde a um total de 40 participantes.

Vale ressaltar, que a pesquisa ocorreu no interior do espaço da Clínica Escola do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio em Juazeiro do Norte – CE, as perguntas que nortearam a entrevista foram elaboradas a partir de um questionamento sobre a relação dos trabalhadores com a política da previdência social e seus decorrentes impactos, e como, entende sobre a efetivação da garantia dos seus direitos.

Dessa forma, a análise do conteúdo algumas interpretações da coleta de dados serão apresentadas como forma de gráfico e outros com análises abordada através de discussão através das falas. Contudo, a análise irá propor um olhar crítico das situações apresentadas, possibilitando assim, um aprimoramento com o objeto de estudo.

Nesse sentido, os dados expostos abaixo é resultado da avaliação desenvolvida com os participantes, de imediato, a apresentação sobre a identificação do perfil dos participantes com gênero, idade, escolaridade, como mostra os próximos gráficos:

**Gráfico I - Distribuição por gênero**

**Fonte:** Primária, 2017

Assim, foi constatado como demonstra no gráfico acima, que a maior parte com 65% dos entrevistados são mulheres, e 35% representando os homens. Salienta-se assim que a procura pelo atendimento dos serviços oferecidos pela Instituição, predomina na sua maioria é feminino.

Observa-se assim, que ainda há uma veracidade quando se diz que as mulheres estão sempre à procura uma saúde apropriada para uma boa qualificação vida, em vista de homens com sua moderada preocupação. Em vista disto, subtende-se que a mulher tem uma maior preocupação com os cuidados básicos a saúde.

Neste contexto, podemos explicar sobre a realização da campanha que ocorrer no mês de novembro, denominada como novembro azul, em prol da saúde dos homens. Na qual, objetiva alertar sobre a importância dos exames preventivos do câncer de próstata, na busca de reduzir o número de homens com este tipo de câncer.

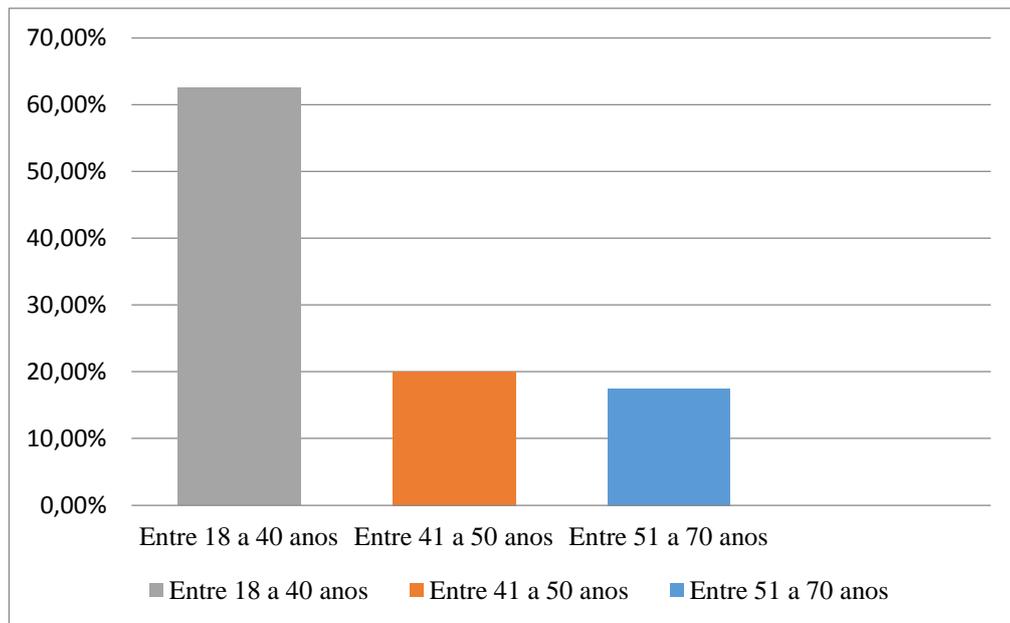
Assim, fica compreendido que o gênero feminino grande representatividade nos mais variados equipamentos em ambientes públicos ou privados, seja a procura de determinados serviços ou como espaços de trabalhos, lembrando que ainda se tem da responsabilidade com as problemáticas domésticas.

Sabendo que, a distribuição de gênero realiza-se de um papel fundamental para compreendê-la sobre a totalidade. O gênero masculino e feminino tem experiências diferentes

durante o percurso de vida, assim acabam constituindo suas próprias identidades cotidianamente.

O gráfico a seguir, obtém informações referentes à faixa etária dos usuários:

**Gráfico II - Distribuição por idade**



**Fonte:** primária, 2017.

Como demonstra no gráfico 02, verifica-se diante dos dados apresentados acima que a grande maioria dos usuários atendidos pela Clínica Escola correlaciona a uma faixa etária entre 20 á 40 anos, o que equivale a 62,5%. Entretanto, com 20% estão os participantes entre 41 á 50 anos. Em sua minoria encontram-se os participantes entrevistados com idade entre 51 á 70 anos, respectivamente corresponde a 17,5% do universo da pesquisa.

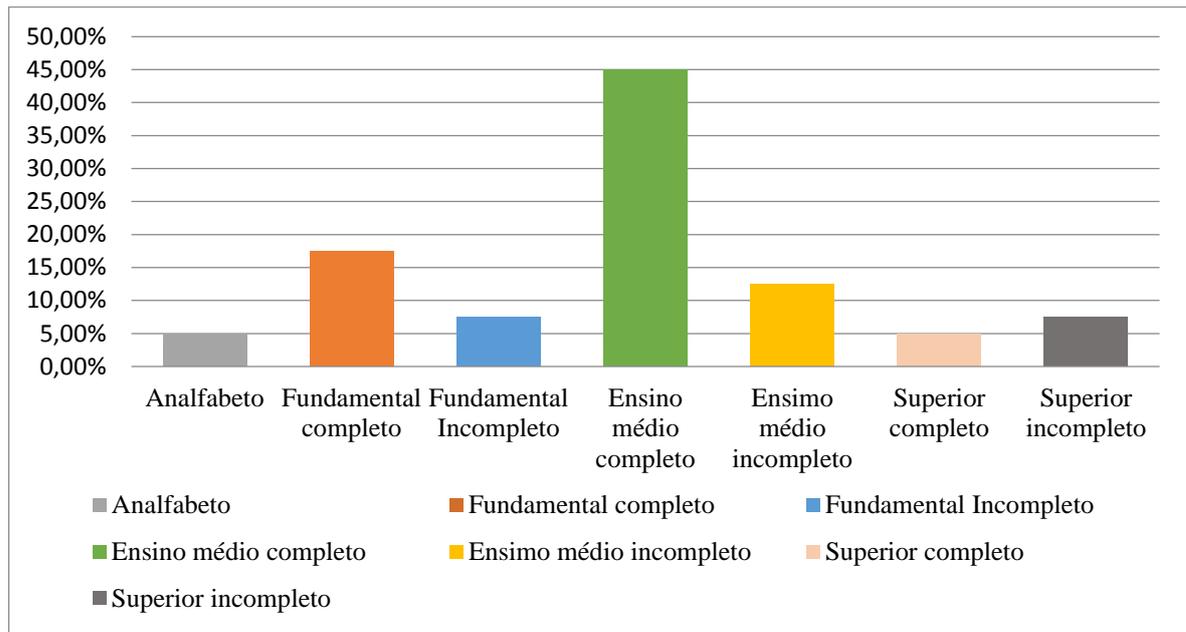
Desse modo, de acordo com a população entrevistada sucede que o número de pessoa que procura atendimento dos serviços da Instituição, então entre a idade dos 20 anos á 40 anos. Dessa forma, de suma importância mencionar a importância da atenção com promoção e prevenção com os cuidados básicos com a saúde que os trabalhadores precisam evidenciar, para com sua significativa proteção diante do sistema de força produção do mercado de trabalho, relevantes a uma elevada carga horaria de trabalho.

Todavia, a necessidade de ser abordada sobre a faixa etária de idade aos que responderam a entrevista, para assim, compreender que de acordo com as experiências de vida

os métodos de respostas vão se modificando, principalmente que a política da Previdência Social encontra-se em constantes modificações.

Seguindo com as tabulações dos dados, o gráfico 03 a seguir decorre de informações referentes ao perfil de escolaridade dos participantes da pesquisa:

**Gráfico III - Distribuição por grau de escolaridade**



**Fonte:** primária, 2017.

Interpretando o gráfico, observa-se com relação a grau de escolaridades dos usuários entrevistados, existe uma predominância de 45% que possuem nível de Ensino Médio Completo, relativamente quase à metade do universo entrevistado. Alguns ficaram pelo meio do caminho para a conclusão até o ensino médio completo, respectivamente 17,5% participantes obtém-se do ensino fundamental completo, 12,5% pelo ensino médio incompleto.

Salienta-se, que de acordo com as prerrogativas da constituição Federal de 1988 na qual estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988)

Prosseguindo com as análises, alcançando o mesmo nível de porcentagem os entrevistados que possuem escolaridade correspondente ao ensino Fundamental incompleto e o nível Superior incompleto, precisamente com 7,5%. Por conseguinte, aqueles que se

enquadra como minoria de porcentual, precisamente com 5% são referentes a conceber a um nível Superior completo, como também, referente a analfabeto.

Digamos assim, de acordo com o momento da realização da pesquisa, os indivíduos com baixo nível de escolaridade não compreende tanto com relação ao processo da política previdenciária, como também, com relação ao desenvolvimento da efetivação dos direitos. Ressalta o autor Araújo (2011) que:

O direito à educação, diferentemente dos demais direitos sociais, está estreitamente vinculado à obrigatoriedade escolar. Isso porque, enquanto os cidadãos podem escolher entre fazer uso ou não dos demais direitos sociais, a educação é obrigatória. (Araújo, 2011, pág. 09)

Todavia, é de suma importância educação para que se tenha um desenvolvimento econômico e social, devidamente qualificando para um mercado de trabalho, em contrapartida, colaborando para a diminuição das desigualdades sociais.

Em seguida com as análises, foi interrogado sobre qual a profissão dos usuários participantes da entrevista, dessa forma, em sua grande maioria contesta como Dona do lar, costureira, estudante, os demais variam em Comerciantes, Agente de Saúde, Administradora, Lavadeira, Eletrotécnico, Recepcionista, Pedreiro, Supervisor de produção, Operador de caixa, de máquina e de injetora.

Das perguntas realizadas, a primeira a ser indagada sobre a visão do usuário com relação se acontece a efetivação dos direitos sociais. De acordo com as respostas resultando de uma forma equilibrada sobre que acontece e não acontece.

Correlacionado à resposta do “sim”, respondido da seguinte forma:

U-I: Os direitos sociais acontecem, porém de forma precária.

U-II: Sim, porém muita burocracia para a efetivação.

U-III: Sim, mas os serviços são bem precarizados.

U-IV: Sim, são garantidos na nossa sociedade.

U-V: Os direitos acontecem, mas nos deparamos muito com a falta de respeito nos equipamentos que oferecem os serviços.

Em contrapartida, os usuários que responderam que “não” acontece argumentaram da seguinte forma:

U-I: Não acontece, eles asseguram apenas a classe que não necessitados dos serviços

U-II: Os direitos não acontecem, só conta em lei no papel, existe bastante burocracia.

U-III: Não, eles não divulga muito nossos direitos e nem nós buscamos saber, isso deixa a desejar e por isso acaba não acontecendo.

U-IV: Acredito bastante que não acontece, pois hoje em dia existe tanta desigualdade.

U-V: Não, nem todos os direitos são efetivados.

Com base nas falas, os direitos sociais têm objetivo de garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno proveito dos seus direitos, dessa forma, existe um argumento pós-definição se acontece ou não onde identifica-se de que forma ocorre.

Verifica-se que em ambas as partes permanecem a burocratização e a forma precárias para a efetivação, como também, alguns dos direitos sociais são mais privilegiados na sociedade. Obtém-se a dificuldade para a universalização ao acesso para as demandas como sujeitos de direitos. De acordo com Baptista (2012):

O maior problema da Constituição de 1988 tem sido a sua concretização, embora não lhe falem meios jurídicos. A sociedade não reclama por mais direitos, mas por garantias de sua implementação: a prática política e o contexto social têm favorecido uma concretização restrita e excludente dos seus dispositivos. (Baptista, 2012, pág. 08)

Ressalta-se direitos estes que só existem na presente Constituição Federal de 1988 a partir das lutas de classe, conquistados através dos movimentos sociais, na qual, veem persistindo até os dias de hoje.

Dando continuidade as perguntas, a próxima indagada foi qual o ponto de vista dos usuários se os direitos sociais são uma forma de bem-estar que o estado presta aos cidadãos ou a garantia de um direito. Desse modo, a grande maioria dos entrevistados respondeu de forma bem direta que os direitos sociais “é a garantia de um direito aos cidadãos”. Um dos usuários responde da seguinte forma:

U-I: Na verdade é um direito para nos beneficiar, pois é uma obrigação do Estado pelos impostos que pagamos, mas o Estado só que deixa muito a desejar.

Em contrapartida, ainda houve uma minúscula parcela de usuários que responderam que acreditam como forma de benesse do Estado para com os cidadãos. De acordo com Couto (2010) os direitos sociais são exercidos pelos homens por meio de intervenção do estado, que é quem deve provê-los, direitos estes reconhecidos por lei, buscando enfrentar as desigualdades sociais.

Lembrando que, todos os direitos sociais listados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 são frutos das lutas sociais da sociedade, lutas essas que vem de muito tempo de caminhadas, procedendo de significados avanços histórico. Assim, a sociedade está sempre à procura que ocorra a garantia da efetivação dos mais diversos direitos sociais.

Entretanto, decorrendo com o percurso da entrevista a próxima pergunta a ser indagada explana-se da seguinte forma, você acredita que o Estado cumpre com a sua obrigação de socializar informações acerca dos direitos sociais, alguns usuários reagido da seguinte forma:

U-I: Não, o Estado não nos deixa informado sobre os nossos direitos.

U-II: Eu acredito que não, ele não nos informa. A gente não sabe muito dos nossos direitos. Inclusive eu perdi um direito por falta de informação quando me acidentei.

U-III: Não cumpre, o Estado omite muitas coisas.

U-IV: Não cumpre, existe muitas coisas erradas, o Estado nunca dá informações correta.

Durante a pesquisa existe um número considerável de usuários que afirma que o Estado não cumpre em socializar as informações, e uma equivalência mínima ainda responderam que o Estado Informa. Reafirmando Ferreira e Santos (2012) as políticas informacionais do Estado, em sua grande maioria se reduzem ao desenvolvimento de programas e planos de caráter imediatista. Validando ainda que:

A Lei de Acesso a Informação, propicia ao cidadão a oportunidade obter um maior controle das informações públicas, e desse modo, poder participar nos processos de decisão de maneira convicta; exigir uma ação ou omissão do Estado. (Ferreira e Santos, 2012, pág. 06).

Todavia, encontra-se a partir da Constituição Federal de 1988 a lei de nº. 12.527/11 denominada por Lei de Acesso a Informação sendo um direito de todos os cidadãos e dever dos órgãos públicos cumprir os serviços de modo que seja de forma transparente ao público.

Brevemente, de acordo com as repostas observa-se uma tamanha falha que o Estado se tem com a responsabilidade do acesso a informação para a sociedade, mesmo constando em lei. Muitos indagam durante a entrevista sobre a pouca importância que o Estado se manifesta, ficando assim a sociedade com excessiva falta de conhecimento sobre os seus direitos, enquanto cidadãos.

Lembrando que o acesso à informação é um direito fundamental para o desenvolvimento da sociedade, informação está que sejam de forma gratuita. Assim, se tem o objetivo de atender e orientar o público, se necessário que ocorra o sigilo da informação.

Em consonância, foi questionado ao entrevistado se o mesmo é conhecedor da política da Previdência Social, política está de proteção social diante das diversidades da vida do trabalhador, que explicitado no seguinte gráfico:

**Tabela I - Distribuição acerca se conhece a política da Previdência Social**

SIM	NÃO
22 usuários	18 usuários
Equivalente a 57% dos participantes	Equivalente a 42% dos participantes

**Fonte:** Primária, 2017.

Interpretando o gráfico, identifica-se que os usuários da Clínica Escola da Unileão, com uma porcentagem correspondente a 57% são conhecedor da Política Previdenciária, e em contrapartida, representando 43% da população os usuários que não conhecem a respectiva política.

Dessa forma, pode-se mencionar que uma das consequências sobre o usuário não conhecer a determinada política por motivos de não está inserido no mercado, como também, ausência de informação sobre os direitos sociais, impede muitas vezes do usuário acessar seus direitos, especificamente relacionado ao direito previdenciário.

É válido destacar que a Previdência Social, segundo o autor Duarte (2010) constitui-se num sistema de proteção social, política social distributiva de renda, contendo um elenco de benefícios que propõe dar cobertura ao trabalhador.

Salienta-se que a política da Previdência Social, faz parte do tripé da Seguridade Social, juntamente com a política da Assistência Social e a Saúde. Assim, a previdência social é um direito fundamental de todos os cidadãos, tem-se uma função protetora, capaz de garantir uma vida digna aos trabalhadores e seus dependentes, através do seguro social.

Posteriormente, aos entrevistados que responderam que conhecia a política da Previdência Social foi perguntando quais os benefícios previdenciários que conhece. Abordando assim, diante da pronuncia respondendo ao questionamento a predominância de três benefícios, sendo eles, Aposentadoria, auxílio-doença e salário maternidade. Das seguintes formas:

U-I: Aposentadoria, auxílio-doença que é o mais requisitado hoje em dia, salário maternidade.

U-II: Aposentadoria, auxílio doença.

U-III: conheço o benefício da Aposentadoria, os auxílios e salário maternidade.

Vale ressaltar que a Previdência Social dispõe de 10 benefícios, constituído por com 4 aposentadorias, 3 auxílios, 2 tipos de salário e pôr fim a pensão por morte. Destarte, são benefício que garante acesso aos segurados contribuintes da política. Mencionando assim, os autores Meneses (2009) que os benefícios previdenciários refletem de forma direta e indireta nas relações de trabalho, seja com relação ao custeio, a carência e a graça.

De acordo com as respostas fica explícito que sempre consta nas respostas sobre o benefício da aposentadoria, sendo o benefício que prevalece a todo tempo se modificando através das reformas previdenciárias, está a todo o momento sendo abordado pelas mídias sociais, que acaba sendo um processo de preocupações com relação ao futuro de todo o trabalhador.

Ressaltando que, seja entendido que não somente o benefício da aposentadoria seja o principal da política previdenciárias, os demais outros tem a sua particularidade e benefícios para cada trabalhador, porém há um processo de alienação com relação as aposentadorias, porém cada vez prejudicando a vida humana do trabalhador.

Dando continuidade a entrevista, em seguida foi indagado com relação qual o aspecto do usuário diante dos fatores da reforma da previdência do atual governo Michel Temer, desse modo, a reforma é vista tanto como avanço como retrocesso diante da sociedade.

De acordo com as prerrogativas, no momento da realização do diálogo com aceca da pergunta, os usuários já se expressavam com indagações insatisfatória diante o do atual governo. Explanando as respostas da seguinte forma:

U-I: Há um retrocesso diante dos direitos trabalhistas, trocando em miúdes, querendo que volte a escravidão.

U-II: Os avanços só para a classe mais alta, a classe baixa só perde.

U-III: Bom eu não vejo como uma coisa boa, pois essa reforma vem tirar nossos direitos já conquistados.

U-IV: A reforma defende os interesses dos políticos e prejudica o trabalhador.

U-V: Por mim esse homem não tem postura para a reforma. Não vejo nada de bom, só regride nossos direitos, como o bolsa família que ele quer cortar.

Analisa-se com as respostas, ficando bem evidente que a reforma da previdência social atinge diretamente a vida do trabalhador, como mencionado diante os fatos abordado, ficando nítido que a reforma tem o intuito em visão da sociedade, sendo um estreitamento para os trabalhadores para ter acesso aos benefícios previdenciários.

A reforma da previdência mostra a preocupação do Estado com o ajuste fiscal e o seu afastamento de uma regulação social capaz de delimitar e de circunscrever as relações mercantis, para possibilitar e garantir direitos básicos de cidadania, ou seja, na dimensão da inclusão social. (Duarte, 2010, pág. 139)

O Estado se retira da responsabilidade pelo acesso de bens essenciais aos cidadãos, transferindo o dever para o terceiro setor, para que possa promover bens e serviços para a sociedade. Os entes governamentais busca repassar a ideia de que o déficit da previdência está associado a um elevado número de trabalhadores recebendo os benefícios e pouco contribuindo.

O país vivencia sucessivas crises econômicas, o sistema previdenciário é o campo de reformas cada vez mais restringindo o direito do cidadão. Atualmente, causando danos com os

requisitos para a contemplação dos benefícios, especificamente com as aposentadorias, acarretando assim prejuízos aos trabalhadores

Posteriormente, com a última pergunta da entrevista, questionando com relação a importância do Assistente Social no âmbito do equipamento da política da Previdência Social, em sua maioria os usuários afirmam que conhece o profissional e seu trabalho, transparecendo com as seguintes falas:

U-I: Devia ter mais profissionais, são importantes, orienta as pessoas, o profissional é a voz da sociedade.

U-II: É importante, porque o Assistente Social vai ver a situação das famílias para ajudar na garantia dos direitos e diminuir a pobreza.

U-III: Importante, busca muita melhoria para a sociedade, pois faz um contato entre a sociedade e governo.

U-IV: É importante, pois o Assistente Social que nos informa sobre direitos e na previdência, é muito bom.

U-V: Orienta o cidadão e deixa a par dos seus direitos

Constata-se que os usuários são conhecedor sobre a realização do trabalho do Assistente Social diante o espaço da política, porém ainda existe alguns que não são conhecedores das competências do profissional, muito menos com relação ao desenvolvimento do trabalho.

Dessa maneira, ressalta Moreira e Alvarenga (2014) é de ação prioritária do profissional pauta-se na ótica da inclusão social e da cidadania, assim, contribuindo na formação da proteção social dos trabalhadores. Vale lembrar, que o profissional é regulamentada através da lei 8.213/91, onde respalda que é de competência profissional na política previdenciária esclarecer aos beneficiários sobre os seus direitos e o meio de exercê-lo, com o processo de solução da problemática correlacionada a política previdenciária.

Assim, ao final da realização de análise dos dados sendo realizado pela coleta da entrevista, obtém-se fatos verídicos acerca do que consta em discursão no decorrer da proposta do trabalho. Fica incontentável, os entes governamentais não fazem por onde efetivar de forma qualificada os direitos sociais, precisamente, a Previdência Social alvo de transformações com a reforma, na qual restringe a garantia dos direitos da sociedade cidadã.

As reformas previdenciárias nada mais são do que propostas que no momento é ofertada pelo governo de um sistema burguês, no qual procura resolver situações de déficit

previdenciário, por motivos de más administrações dos entes governamentais, desviando os recursos. Em contrapartida, o governo joga a responsabilidade aos trabalhadores, alegando que existem poucos contribuintes ativos.

Assim, a reforma prevista irá atender apenas a classe não necessitada dos serviços de proteção social da previdência, ou seja, aos interesses econômicos, dessa forma, regredindo cada vez a participação do trabalhador que exerce sua mão de obra no mercado de trabalho, e estão à mercê das causalidades do exercício do trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo deste estudo consiste em analisar sobre a efetivação dos direitos sociais, correlacionado à reforma da Previdência Social enquanto processo de transformação dos direitos dos trabalhadores, mediante aos fatores sociais e ao sistema econômico vigente, juntamente com a visão dos usuários da Clínica Escola do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio em Juazeiro do Norte-CE.

O intuito do trabalho foi buscar compreender sobre o compromisso do Estado com a socialização de informação e a efetivação dos direitos da sociedade constatados pelas leis nº 8.212/91 e a lei nº 8.213/91, respectivamente relacionado à atual mudança que ocorrem na política previdenciária, elencando as prerrogativas que acontecem nesse processo de transformação, em destaque as consequências no âmbito da vida dos trabalhadores.

Primeiramente, com a realização das pesquisas bibliográficas pode-se compreender que foi a partir de incansáveis lutas dos movimentos operários e sociais que obteve grandes avanços para a sociedade, inclusive a Constituição Federal de 1988 com a garantia dos direitos sociais. Todavia, ao longo do tempo vem causando desmonte com os direitos dos cidadãos, através de adesão a um Estado neoliberal, propiciando série de consequências para a classe trabalhadora.

Respectivamente, as tais mudanças afetam ao sistema de proteção social no Brasil, no qual é direcionado para amparo diante das expressões da questão social do cotidiano dos trabalhadores em suas atividades laborais, com a tentativa de diminuição das desigualdades sociais. Diante do exposto, o Estado procurar solucionar através de reformas no mencionado sistema, procurando mudanças nas regras gerais para o acesso aos serviços e os benefícios.

Entretanto, as reformas previdenciárias propostas pelo atual governo do Brasil (2017) expõem que a Política da Previdência Social é a principal responsável pelo déficit público crescente pelo Estado neoliberal, dessa maneira, o foco de maiores mudanças será a mesma. Pois, afirmam que há um número considerável de trabalhadores sem vínculos com a Previdência Social, e, muitos contribuintes inativos, como o benefício da aposentadoria. Assim, causando um grande “rombo” na política previdenciária.

Observa-se que os entes governamentais obtém-se somente uma preocupação em saciar as preocupações e prejuízos internos, como as dívidas públicas, deste modo, utiliza-se nos momentos de crise a reforma na previdência social como a primeira a ser lembrada como solucionadora para a diminuição dos problemas, em decorrência, ocorrem os desgastes laborais dos trabalhadores, governo sem preocupação com o bem-estar da vida da classe

trabalhadora e uma boa eficácia de políticas públicas e aplicação dos direitos sociais, para atender as necessidades humanas, sendo fundamental ao Estado a garantia de uma qualidade de vida digna aos cidadãos.

Assim, durante a aplicação da pesquisa de campo foi perceptível com a visão dos usuários diante as indagações do percurso da entrevista que as respostas são condizentes com as afirmações teóricas da pesquisa bibliográfica. Todavia, durante a entrevista houve uma grande insatisfação dos usuários com relação à falta de compromisso do Estado e seus governantes com os cidadãos, o qual foi bastante criticado no decorrer do processo de pesquisa, por querer impor reforma na previdência causando bastante retrocesso diante os direitos trabalhistas.

Sabe-se que o processo de reforma da previdência social é totalmente voltado aos interesses do Estado Capitalista, principalmente em suprir os aspectos econômicos relacionados à previdência privada, sendo assim, uma forma de estratégia da classe burguesa para impulsionar a economia.

Dessa maneira, corrobora anos de lutas cidadãs acarretado por grandes conquistas se retrocedendo diante ao atual momento, causando danos com os benefícios previdenciários, no qual, tem-se como objetivo da cobertura a classe trabalhadora contra os riscos sociais. Dessa forma, o atual governo repassa uma perspectiva fictícia para a classe trabalhadora que a grande crise econômica decorre por culpa dos mesmos.

Sabendo a importância de ressaltar, a falta de compromisso do Estado no processo de socialização de informações dos serviços tanto na política da previdência como as demais, disponibilizando com clareza aos cidadãos sobre seus direitos e deveres diante ao sistema capitalista do Brasil.

Consideramos assim, que as hipóteses sugeridas ao início do trabalho foram encontradas na realidade estudada, a reforma da previdência social é algo negativo para a sociedade brasileira, deixando claro, que tende a burocratizará cada vez a efetivação dos direitos previdenciários dos trabalhadores, acarretando assim, de grande consequência, como o desemprego e o trabalho informal. Em decorrência, havendo um grande impacto econômico e social na vida da classe trabalhadora, agravando caso a reforma seja de fato aprovada. A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP afirmam através de documentos que não existe a chamada “déficit” na política da Previdência Social

É notório, que haja reforma no âmbito da previdência social, porém voltado a melhorias para beneficiar a proteção social da classe trabalhadora, com fortalecimento do sistema e ampliação para ao acesso aos mesmos. Bem como, de suma importância do Estado

assumir os compromissos pautados através lei na Constituição Federal de 1988, correlacionados a uma efetivação de forma qualificada dos direitos sociais.

Durante a pesquisa, foi possível perceber através dos usuários entrevistados certo entendimento sobre a relevância da inserção do Serviço Social com atuação posicional do Assistente Social no âmbito da Previdência Social, na qual, desenvolve sua prática profissional voltado a aplicação e orientação para o acesso aos direitos sociais, respectivamente aos direitos previdenciários, como também, dispendo de socializar as informações, com posicionamento em favor da equidade e da justiça social.

A importância da formação profissional do Assistente Social de atuar diante da dinâmica das forças sociais entre as classes antagônicas, com estratégias intervencionistas na vida dos sujeitos, de forma que seja propositivo para responder as demandas sociais.

Desse modo, espera-se que este trabalho possa contribuir com relevância aos leitores da comunidade, seja ela acadêmica ou em geral. Como subsídios de informativos que permita compreender sobre aplicação das legislações da política previdenciárias com seus reais desenvolvimentos, os quais perpassam por um momento de consequência na vida das classes sociais.

## REFERÊNCIAS

- AITH, Murilo. **A falta de dignidade da Reforma da Previdência**. 2016. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/artigos/a-falta-de-dignidade-da-reforma-da-previdencia>. Acessado em outubro de 2017.
- AMORIM, Alvaro André. **O persistente estado de crise: nexos entre Estado, política social e cidadania no Brasil**. In Capitalismo em crise, Política Social e Direitos. São Paulo: Cortez, 2010.
- ARAÚJO, Elizeu Serra de. **As reformas da previdência de fhc e lula e o sistema brasileiro de proteção social**. Rev. Pol. Públ. São Luis, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Pesq/Downloads/Artigo\_araujo.pdf> Acesso: 3 set de 2016 às 16h30min.
- ARAÚJO, Gilda Cardoso de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “O problema maior é o de estudar”**. In. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 279-292, jan./abr. 2011. Editora UFPR.
- As mulheres na Reforma da Previdência: O desafio da inclusão social**. Brasília: CFEMEA; São Paulo: FES/ILDES, 2003
- BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. In Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 179-199, jan./mar. 2012.
- BARROS, Clemliton da Silva. **A isenção previdenciária da Emenda Constitucional nº 20/1998 e o abono de permanência da Emenda Constitucional nº 41/2003**. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/isen%C3%A7%C3%A3o-previdenci%C3%A1ria-da-emenda-constitucional-n%C2%BA-201998-e-o-abono-de-perman%C3%A2ncia-da-emend>. Acessado outubro de 2017
- BARROS, Clauber Santos. **O déficit da Previdência, desvio de recursos e os impactos sociais no processo de gestão dos fundos da seguridade social**. 2016. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11761&revista\\_caderno=20](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11761&revista_caderno=20)> acessado em outubro de 2017
- BEHRING, Elaine Rossetti. BOCHETTI, Ivanete. **Políticas sociais: fundamentos e históricos**. – 9 ed.- São Paulo: Cotes, 2011.
- BOSCHETTI, Ivanete (PR.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010
- BRAGANÇA, Kerlly Huback (PR.). **Manual de direito previdenciário**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Resolução CFESS nº 533, de setembro de 2008**. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e da outra providencias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília – DF, 1993

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2006.

\_\_\_\_\_. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/607774.pdf>. Acessado em outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. - Brasília: MPAS, 1995.

BRAVO, Maria Inês Souza. FREITE, Silene de Moraes. **Trajetória histórica das primeiras unidades públicas de ensino de Serviço Social no Rio de Janeiro**. In: Rev Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2008.

BRITES, Cristina Maria; SALES, Mione A. **Ética e Práxis Profissional** (Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores). 2. ed. Brasília: Conselho Federal Serviço Social, 2007.

BUCHALLA. Cassia Maria. **A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial da Saúde: Conceitos, Usos e Perspectivas**.in Rev Bras Epidemiol, São Paulo, 2015

CASTRO, Adriana Vieira de. TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. 2010. **A Previdência Rural Como Política Pública Para Efetividade Dos Princípios Constitucionais Agrários**. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9701a1c165dd9420>. Acesso em outubro de 2017

CASTRO, Alba Tereza Barroso De. **Serviço social, política social e trabalho: desafio e perspectivas para o século XXI**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2006.  
CFESS, **Código de Ética Dos Assistentes Sociais**. Brasília, 1993. 2011.

COUTO. Berenice Rojas. **Assistência social: direito social ou bem-estar?**. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0665.pdf>. Acessado em setembro.

COUTO. Rojas Berenice. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** – 4 ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

DUARTE. Adriana. **O processo de reforma da previdência social pública brasileira: um novo padrão de regulação social do Estado?**. In: Rev. Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2010;

DURIGUETTO, Maria Lúcia. DEBÓRTOLI, Ísis Silva. **Descentralização administrativa, políticas públicas e participação.** In: Rerv. Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2008.

DUTRA, Bruno. **Reforma da Previdência: novas regras para calcular aposentadoria.** 2016. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/economia/reforma-da-previdencia-novas-regras-para-calculer-aposentadoria-20075770.html#ixzz4QeynA1Am>> Acesso em 15 set. 2016.

DUTRA, Carina Lentz. **O direito à previdência social na perspectiva da tutela jurisdicional dos direitos.** 2011. Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011\\_2/carina\\_dutra.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011_2/carina_dutra.pdf)>. Acesso em 13 out. 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado Capitalista: as funções da previdência e assistência sociais.** – 9 ed. –São Paulo: Cortez, 2006.

FAVERO, Eunice Teresinha. **O Estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na aarea judiciaria.** In: O Estudo Social em Periciais, laudos e pareceres técnicos: debates atuais judiciário, no penitenciário e na previdência social. CFESS (ORGS). – 11 ed. – São Paulo: Cortez, 2016

FERREIRA, Emanuelle Geórgia. SANTOS, Amaral Elisete Sousa. **Política de informação no Brasil: a lei de acesso à informação em foco.** In Múltiplos Olhares em Ciência da Informação, v.2, n.1, mar. 2012.

FRANÇA. Álvaro Sólon de. **Previdência Social: 90 anos combatendo a pobreza e reduzindo as desigualdades sociais.** 2013. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/opinio/foro/previdencia-90-anos-combatendo-a-pobreza-e-reduzindo-as-desigualdades-sociais/>. Acesso em outubro 2017

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** - 5 ed. – 8. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, Ionas Deda. **Direito previdenciário.** 3ed. –São Paulo: Saraiva, 2008.

GONÇALVES. Emília de Fátima Miterofe. **As lutas sociais no Brasil: da ditadura ao governo Lula.** 2013. Disponível em: <[http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v3\\_em%EDlia\\_e\\_grabrielle\\_GV.pdf](http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v3_em%EDlia_e_grabrielle_GV.pdf)> Acesso em outubro de 2017

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos & Cidadania.** São Paulo: Atlas, 2012.

IAMAMOTO, Marild Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. A Previdência Social como direito fundamental. 2014. Disponível em: <<https://www.impetus.com.br/artigo/.../a-previdencia-social-como-direito-fundamental>>. Acessado em outubro 2017

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso De Direito Previdenciário**. – 19 ed. – Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

LEITE, Leila Maria Raposo Xavier. **Mulher e Previdência Social**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1202](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1202)>. Acessado em Outubro de 2017,

LOPES Cinthia Fonseca, CRUZ. Erivânia Bernadinho (org). **VADE MECUM do Serviço Social**. 7ª edição. Fortaleza: Premium, 2016

MARTINES, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário**. 6 ed. – São Paulo: LTr, 2014

MELLOS, Nicole Borja. **A previdência social como direito fundamental**. Revista Páginas de Direito, Porto Alegre, ano 14, nº 1171, 13 de setembro de 2014. Disponível em: <<http://www.tex.pro.br/home/artigos/285-artigos-set-2014/6738-a-previdencia-social-como-direito-fundamental>> Acesso em setembro 2017.

MENEZES, Idair Oliveira de. **Os benefícios da previdência social e o reflexo nas relações de trabalho**. 2009. Disponível em: <http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv1n2/03-DIREITO-02.pdf>. Acesso em outubro de 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria método e criatividade**. 29 ed. Rio de Janeiro, vozes, 2010

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência Social: Reflexões e Desafios**. Brasília: MPS, 2009. (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 30, 1. Ed.)

MIRANDA, Giovana Guimaraes de. **O sistema de seguridade social e as políticas públicas: inclusão social da família e união estável**. In estudos, Goiânia, v. 34, n. 5/6, p. 343-353, maio/jun. 2007.

MIRANDA, Jediael Galvão. **Direito da Seguridade Social**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. **O Serviço Social do INSS a partir da década de 1990: análise da implantação da Matriz-Teórica-Methodológica**. In: Trabalho e Seguridade Social percursos e dilemas. – 2ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

MOREIRA, Marinete Cordeiro; ALVARENGA, Raquel Ferreira Crespo. **O Parecer Social: um instrumento de visibilidade de direitos**. In: O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: debates atuais no judiciário, no penitenciários e na previdência social. CFESS (ONG). -11ED. – São Paulo: Cortez, 2014.

NEVES, Márcia Emilia Rodrigues. SILVA, Maria de Jesus. **Previdência Social: construção da prática do Serviço Social**. In: Serviço Social na Previdência: trajetórias, projetos profissionais e saberes – 3 ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Assimetrias e tendências da seguridade Social brasileira.** In: Rev Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2010

OLIVEIRA, Aristeu de. **Seguridade e previdência social:** benefícios, instrução normativa nº 78. – São Paulo: Atlas, 2003.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** in Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. – 2 ed.- São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: temas e questões.** – São Paulo: Cortez, 2008.

PORTO, Maria Célia da Silva. **Cidadania e (des) proteção social: uma inversão do Estado Brasileiro.** in: Rev Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry (PR.). **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. **Direitos, desigualdade e diversidade.** In Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. – 2 ed.- São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Ademir Alves. **O Serviço Social na previdência social: entre a necessidade social e o benefício.** In: Serviço Social na Previdência: trajetórias, projetos profissionais e saberes – 3 ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Maria Lucia Lopes. **Cidadania, Globalização e Previdência Social.** in: Rev Serviço Social & Sociedade. Cortez: São Paulo, 2008.

SILVA, Karina Cristina da. **Reforma da Previdência: Um desafio para o futuro.** Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/academico/reforma-da-previdencia-um-desafio-para-o-futuro/102064/>. Acessado em outubro de 2017.

SIMIONATTO, Ivete. **Sociedade civil e lutas sociais na América Latina: entre a harmonização das classes e as estratégias de resistências.** In Capitalismo em crise, política social e direitos. – São Paulo: Cortez, 2010.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social.** 3 ed. Ver e atual. – São Paulo: Cortez, 2009.

TEXEIRA, Joaquina Barata. **Formulação, administração e execução de políticas públicas.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Análise da Matriz Teórico-Metodológico do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social.** In.: Léa Braga, Maria, Maria do Socorro Reis Cabral, (orgs,) **Serviço Social na previdência social:** trajetória, projetos profissionais e saberes/ 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

**APÉNDICE (S)**

**APÊNDICE A: ENTREVISTA APLICADA AOS (AS) USUÁRIOS DO NÚCLEO DE APOIO DO SERVIÇO SOCIAL – NASS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO**

1) Gênero? M ( ) F ( )

2) Idade?

3) Escolaridade?

( ) Analfabeto

( ) Fundamental completo

( ) Fundamental incompleto

( ) Ensino médio completo

( ) Ensino médio incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior incompleto

4) Qual a sua profissão?

5) Os direitos sociais são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos seus direitos, por isso tendem a exigir do Estado uma intervenção na ordem social que assegure os critérios de justiça distributiva. **Você acha que a efetivação dos direitos sociais acontece?**

6) Os direitos sociais sendo eles “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade” **são uma forma de bem-estar que o Estado presta aos cidadãos ou a garantia de um direito?**

7) Você acredita que o Estado cumpre com a sua obrigação de socializar informações acerca dos direitos sociais?

8) O sistema previdenciário é uma política de proteção social diante das diversidades da vida do trabalhador com a garantia de uma inclusão social efetiva. **Você conhecedor (a) da política de Previdência Social? Já ouviu falar sobre os seus benefícios?**

( ) Sim ( ) Não

a) Quais benefícios previdenciários que você conhece?

9) A reforma previdenciária do atual governo Michel Temer é vista tanto como avanço como retrocesso diante da sociedade, causando impactos no desenvolvimento econômico e social no país. **Qual seu aspecto sobre os fatores da reforma?**

10) Qual a importância do profissional Assistente Social no âmbito do equipamento da política Previdência?

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa intitulada **Do real ao ideal: um olhar macroscópico frente a legislação garantida na política da Previdência Social e a realidade posta. Um estudo a partir da Clínica Escola da UNILEAO no município de Juazeiro do Norte - CE**, está sendo desenvolvida pelo (a) aluno (a) **EMILLY KARÍSIA BARBOSA TORRES CALHEIROS**, sob orientação do(a) professor(a) Esp. Jácsa Vieira de Caldas do Centro Universitário Leão Sampaio - UNILEÃO.

Possui como objetivo **ANALISAR O PROCESSO DA GARANTIA DAS LEGISLAÇÕES PREVIDENCIARIA ENQUANTO PROCESSO DE TRNASFORMAÇÕES DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES USUARIOS DA CLINICA ESCOLA DA UNILEAO EM JUAZEIRO DO NORTE - CE**, com fins de produção monográfica que se estabelece como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Sua participação na presente pesquisa é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo aluno. Caso decida não participar do estudo na condição supracitada, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas podendo ser apresentadas como artigo científico e poderão ser ainda apresentadas em eventos científicos, mantendo-se o sigilo e a integridade física e moral do indivíduo participante do estudo. A coleta de dados ocorrerá através da aplicação de um questionário, mantendo a integridade física e moral dos participantes.

A aluna estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como o professor orientador.

Diante do exposto, eu, \_\_\_\_\_, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados.

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_\_de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante da pesquisa

\_\_\_\_\_  
**EMILLY KARÍSIA BARBOSA TORRES CALHEIROS**

Aluna e responsável pela pesquisa